SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3827

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL
DISPENSA Nº 00001/2025

ERRATA
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL, que tem como objeto Dispensa cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TABLETS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES QUE REALIZAM VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, comunica a seguinte ERRATA: nas publicações do dia 12/03/2025, onde se lê Caaporã – PB, 28 de Março de 2025 , leia-se: Caaporã – PB, 11 de Março de 2025.

Caaporã- PB, 13 de Março de 2025.

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:5136D1C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TABLETS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES QUE REALIZAM VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3001 3042 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 003949 33.90.30 99 – 15000000 – MATERIAL DE CONSUMO 003951 3390.30 99 – 16600000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/06/2025.PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL e: CT Nº 00015/2025 - 13.03.25 - 58.907.170 ANDERSON CARVALHO DA SILVA - R$ 25.000,00.

Caaporã – PB, 13 de Março de 2025.

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:2CB3A7B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BANCO VERMELHO PARA ADESÃO AO PROJETO BAANCO VERMELHO, COM FINS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL**: INEXIGIBILIDADE Nº IN/2025. **VIGÊNCIA**: até 28/02/2026. **PARTES CONTRATANTES**: Fundo Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social e o instituto: BANCO VERMELHO – CNPJ n° 53.306.473/0001-88 – CT N° 00015/2025 – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28.02.2025 – VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

Caaporã - PB, 28 de fevereiro de 2025

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:4D0DD274

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BANCO VERMELHO PARA ADESÃO AO PROJETO BANCO VERMELHO, COM FINS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; DESIGNO a servidora Cristine Roberta Rodrigues Pinho, Secretária de Assistência Social, e Rute Gomes da Silva Freitas, Coordenadora de Políticas Públicas para mulheres, como Gestora e Fiscal do contrato, respectivamente, decorrente da Inexigibilidade nº IN00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Caaporã - PB, 24 de fevereiro de 2025

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:5D986C2A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos contidos no processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADO: INSTITUTO BANCO VERMELHO
OBJETO: a contratação do Instituto Banco Vermelho para adesão ao Projeto Banco Vermelho, com fins de realização de consultoria, planejamento, coordenação e supervisão para implantação do projeto no Município de Caaporã/PB.

VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após o presente expediente seja devidamente atuado e arquivado.

Caaporã/PB, 24 de fevereiro de 2025.

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:B2296D2E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00002/2025

Nos termos dos elementos contidos no processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação e AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:
CONTRATADO: MJ CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: a contratação de empresa especializada em construção civil, para a prestação do serviço de reforma dos banheiros masculino e feminino, bem como a criação de sanitários PNE da escola municipal Severina Helena.
VALOR: R$ 102.787,61 (cento e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)
Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após o presente expediente seja devidamente atuado e arquivado.

Caaporã/PB, 03 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:B160EC13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00002/2025
OBJETO: CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, BEM COMO A CRIAÇÃO DE SANITÁRIOS PNE DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA HELENA. **FUNDAMENTO LEGAL**: DISPENSA Nº 00002/2025. **VIGÊNCIA**: até 03/02/2026. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Caaporã/PB e a Empresa MJ CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ n° 58.623.054/0001-93 – CT N° 00004/2025 – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03.02.2025 – VALOR TOTAL: R$ 102.787,61 (CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Caaporã - PB, 03 de janeiro de 2025

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:5EDACF4C

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00002/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, BEM COMO A CRIAÇÃO DE SANITÁRIOS PNE DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA HELENA.; DESIGNO o servidor Severino Pereira de Lima Neto, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, e Prisciane Menezes de Souza, Diretora de Obras/Engenheira Fiscal, como Gestor e Fiscal do contrato, respectivamente, decorrente da Dispensa nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Caaporã - PB, 03 de janeiro de 2025.

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:2B6CE450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAAPORÃ/PB

Resolução nº 03/2025/CMDCA

Dispões sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 847/2023, também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
CONSIDERANDO, o Art. 84 da Lei Municipal nº 847/2023 o qual dispõe que os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I – vacância de função; II – férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias; III – licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.

CONSIDERANDO, que em seu Art. 85º da Lei Municipal nº 847/2023- Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada.

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares por Conselheiros Suplentes no período de afastamento por motivo do gozo das férias no exercício de 2025.

CONSIDERANDO, a negativa da segunda Suplente: **Carla Silvino Mendonça Fernandes**, mediante convocação da Resolução Nº 02/2025/CMDCA,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar, por ordem de votação obtida na Eleição Unificada de 2023, o conselheiro tutelar suplente: **Querlanio da Silva Correa**, terceiro suplente, para exercer as atividades como conselheiro tutelar titular para suprir o afastamento no período do gozo das férias dos Conselheiros Tutelares Titulares nos meses de Abril/2025; Maio/2025; Junho/2025; Julho/2025 e Setembro/2025.
Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social-SEDHIS, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, S/N- Centro, Caaporã-PB, no prazo de 05 (cinco dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Caaporã, 12 de março de 2025.

NARA VELOSO CORREIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:8A4BEF3C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ART.14, DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013**. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 04 de abril de 2025, no endereço: Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 13 de Março de 2025

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C1943656

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores JUBERLÂNDIO DE VERAS BIDÔ, matricula de nº 4709, servidor efetivo do Município de Conceição e JONES LUIS VITORINO DE FIGUEIREDO, servidor concursado junto ao Município de Itaporanga/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER o Servidor efetivo JUBERLÂNDIO DE VERASBIDÔ, matricula de nº 4709, auxiliar de serviços gerais do Município de Conceição, lotado na Secretaria de Saúde, à Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, em permuta com o servidor JONES LUIS VITORINO DE FIGUEIREDO, servidor concursado junto ao Município de Itaporanga/PB, matrícula n° 4971, Lotado na Secretaria municipal de Educação, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:5DF43347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

DESIGNAR: LAZARO FRANK LOPES FONSECA, matrícula 4728, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro, para desempenhar suas atividades na unidade de Origem Hospital e Maternidade Caçula Leite, com carga horária disciplinada na Lei complementar municipal 10-2011, servindo-lhe de título para exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, 13 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:CF9D1D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: ANDRE DE ALBUQUERQUE QUEIROGA, para o cargo de Diretor de Auditoria Interna – SM3, com lotação na Secretaria de Controle Interno do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 13 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:DBF07E39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato N.º 0058/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PÚBLICA, CNPJ nº 44.448,734/0001-03.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/04/2024, nos termos previstos em sua cláusula sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 11 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de fevereiro de 2025 e tendo seu término no dia 10 de janeiro de 2026.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos mesmos termos incialmente pactuados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 10 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PÚBLICA
Cnpj Nº 44.448,734/0001-03
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A4E7FEBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0027/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0027/2025/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA,** CNPJ: **06.328.947/0001-02**, no valor total de **R$ 62.709,50 (Sessenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 11 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A2DAB3C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0027/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 11.03.2024 a 11.09.2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, **CNPJ:** 06.328.947/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 62.709,50 (Sessenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:27DECAFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE PÚBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0031/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 26.02.2025 a 26.02.2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: INOVE CONSULTORIA LTDA, **CNPJ:** 58.015.982/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C2AB4B50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0019/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031/2025/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **INOVE CONSULTORIA LTDA,** CNPJ: **58.015.982/0001-75**, no valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE PÚBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 26 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:150CDF79

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, POR PERCENTUAL DE DESCONTO, DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO SÍTIO DA ANVISA E NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDIMENTO À DEMANDAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA– PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DROGARIA VIEIRA & MOURA LTDA - R$ 600.000,00.

Ibiara - PB, 13 de Março de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:5778D1D3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, POR PERCENTUAL DE DESCONTO, DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO SÍTIO DA ANVISA E NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDIMENTO À DEMANDAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 10 302 1011 2042 MANUTENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC 10 303 1011 2114 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 301 1011 2137 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00040/2025 - 13.03.25 - DROGARIA VIEIRA & MOURA LTDA - R$ 600.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:DCCA9851

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARAATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) II PSF CANTINHODO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitalagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 13 de março de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:12D3F07D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de Ginásio de Esportes no Município de Lagoa – PB (Convênio nº 0023/2024). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de abril de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitalagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 13 de março de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D7739FFA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025
O Pregoeiro comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00006/2025, para o dia 20 de março de 2025 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Justificativa para o adiamento: Feriado Municipal, E-mail: pmlagoapb@gmail.com

Lagoa - PB, 13 de março de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:6C2C4D41

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025
O Pregoeiro comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2025, para o dia 20 de março de 2025 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço, justificativa para o adiamento: Feriado Municipal. E-mail: pmlagoapb@gmail.com

Lagoa - PB, 13 de março de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:FCABF478

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: Aquisição frutas e verduras destinadas as diversas Secretarias do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO ROBISON GUIMARAES, CNPJ: 09.087.805/0001-99, com o valor total de R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Livramento - PB, 07 de Março de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:4F242F74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 – DISPENSA 008/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratado: ANTONIO ROBISON GUIMARAES, CNPJ: 09.087.805/0001-99
Valor: R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).
Objeto: Aquisição frutas e verduras destinadas as diversas Secretarias do Município. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00008/2025.
Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Antônio Robison Guimaraes (pela contratada).

Livramento - PB, 10 de Março de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:E82D0E2A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 000013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 000042/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2025, do tipo menor preço, com o objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.** A abertura da sessão será no dia 01.04.2025 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 13 de MARÇO de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2AD05973

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 024/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 068/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: ODONTOMED T/A LTDA

Publicação Decisão
Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **ODONTOMED T/A LTDA inscrita no CNPJ de nº 27.205.945/0001-04** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, desclassificando a Empresa **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS** tendo em vista que os itens apresentados **não atendem as exigências editalícias** e há critérios objetivos para a sua desclassificação no **item 124.**

Patos (PB), 27 de fevereiro de 2025

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:A1ED13BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 482/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATO Nº 482/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **FRANCINALDO DE SOUSA LIMA.**
CNPJ: 14.602.223/0001-33.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CONFECÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.927.250,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B3E89C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 483/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATO Nº 483/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **NP PORTOES LTDA.**
CNPJ: 45.060.646/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CONFECÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 99.719,10 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7B2D0CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 484/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATO Nº 484/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **PAULO MARQUES DE OLIVEIRA NETO.**
CNPJ: 57.397.993/0001-02.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CONFECÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 157.700,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E9262D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 298.789,00 duzentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e nove reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 14/03/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 28/03/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 28/03/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 13 de março de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:BEEF6435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CONSTRUTORA ALFA LTDA
CNPJ: 04.020.209/0001-78
Endereço Eletrônico: c-alfa@hotmail.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº323/2023, Concorrência Eletrônica n° 008/2023, Contrato n° 408/2024.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Conforme previsto na Cláusula Terceira, inciso I, do referido contrato, o prazo para a execução da obra seria definido de acordo com o cronograma físico-financeiro e teria início conforme a alínea "b" do mesmo dispositivo. Ficou estabelecido, ainda, que a conclusão da obra deveria ocorrer no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da expedição da primeira Ordem de Serviço.

Considerando que a obra teve início efetivo em abril de 2024, o prazo contratual para a conclusão se encerrou em dezembro de 2024. No entanto, já estamos no mês de março de 2025, o que representa um atraso de 3 (três) meses sem a devida entrega da obra concluída.

Diante do exposto, considerando a inobservância do prazo contratual estabelecido, justifica-se a instauração do presente procedimento para apuração dos fatos e das eventuais responsabilidades pelo descumprimento contratual.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: c-alfa@hotmail.com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendoresultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 13 de março de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:C1AF3D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: LOCA RÁPIDO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 58.621.235/0001-80
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 55.980,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:87FEA586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 045/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 497/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: LOCA RÁPIDO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJJ Nº: 58.621.235/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 55.980,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:9CC771CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Contratado: MARIA IRINETE OLIVEIRA SILVA
CPF Nº: 788.752.004-59
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
Valor total: R$ 132.300,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 10/03/2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:646D2528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 443/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
CONTRATADO: MARIA IRINETE OLIVEIRA SILVA
CPF Nº: 788.752.004-59
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 132.300,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 4.410,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 10 de março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:76DD8936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR
CNPJ: 27.545.583/0001-92
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 60.900,00 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de março de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:CD7180D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 496/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR
CNPJ Nº: 27.545.583/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 60.900,00 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 10 de março de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:1C9CBA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, informa a todos os interessados, processo Licitatório nº 098/2025, na modalidade de Pregão eletrônico nº 032/2025, pelo fato da licitação publicada para início no dia 13 de março de 2025 as 14h. Ser DESERTA por falta de propostas anexadas. conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Dessa forma não gerar prejuízo para o erário público.

PATOS - PB, 13 de março de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:58A9F00D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente ao Pregão Eletrônico n º 14/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E, MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB, designada para o dia 24/03/2025, às 14:01 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 25/03/2025, às 09:01 horas. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Santa Terezinha – PB, 13 de março de 2025.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8C1C8205

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00019/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA, CNPJ Nº: 44.037.707/0001-48
OBJETIVO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 13/03/2027.

São Mamede - PB, 13 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:5ADCC886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00017/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00017/2025, objetivando a Contratação de empresa para serviços de técnicos, profissional, com notório saber para assessoria e suporte ao setor de transporte mediante acompanhamento e supervisão das maquinas pesadas e tratores, observando os períodos das devidas manutenções preventiva e corretiva, do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **58.807.064 FRANCISCO FIGUEROA BEZERRA DE MORAIS - CNPJ Nº 58.807.064/0001-89,** com endereço na Rua Ver. Luiz Leonidas de Medeiros, n° 126, Centro, São Mamede-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 13 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00017/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00017/2025, objetivando a Contratação de empresa para serviços de técnicos, profissional, com notório saber para assessoria e suporte ao setor de transporte mediante acompanhamento e supervisão das maquinas pesadas e tratores, observando os períodos das devidas manutenções preventiva e corretiva, do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **58.807.064 FRANCISCO FIGUEROA BEZERRA DE MORAIS - CNPJ Nº 58.807.064/0001-89,** com endereço na Rua Ver. Luiz Leonidas de Medeiros, n° 126, Centro, São Mamede-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 13 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00017/2025

DISPENSA Nº. 00017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA 58.807.064 FRANCISCO FIGUEROA BEZERRA DE MORAIS - CNPJ Nº 58.807.064/0001-89.**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de técnicos, profissional, com notório saber para assessoria e suporte ao setor de transporte mediante acompanhamento e supervisão das maquinas pesadas e tratores, observando os períodos das devidas manutenções preventiva e corretiva, do município de São Mamede-PB.
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VALOR GLOBAL: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: de 13/03/2025 até 13/03/2025

DATA: São Mamede – PB, 13 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:E0DEE77A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 701, DE 13 DE MARÇO DE 2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 662, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, no uso das atribuições legais que lhe confere o **artigo 43 da Lei Orgânica Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **artigo 4º** da Lei Municipal nº 662/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Serra Redonda será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), à qual compete a gestão do serviço, em conformidade com o modelo regionalizado do Serviço de Acolhimento Familiar vinculado ao Núcleo 09 - 12ª RGA, com sede no Município de Itabaiana/PB, nos termos do Decreto Estadual nº 41.877/2021."

Art. 2º O **artigo 18** da Lei Municipal nº 662/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 18.** O financiamento da Bolsa-Auxílio para Famílias Acolhedoras observará as seguintes regras:

I - A primeira família acolhedora cadastrada será custeada integralmente pelo Estado da Paraíba, conforme regulamento estadual vigente;

II - A partir da segunda família acolhedora, o ônus financeiro será do Município de Serra Redonda, respeitando a disponibilidade orçamentária municipal;

III - O valor da Bolsa-Auxílio será de 1 (um) salário mínimo vigente por criança ou adolescente acolhido, até o limite de 3 (três) salários mínimos por família, conforme previsto no Decreto Estadual nº 41.877/2021;

IV - Para crianças e adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas por laudo médico, o valor da Bolsa-Auxílio será acrescido em 1/3 (um terço) do salário mínimo;

V - Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá Bolsa-Auxílio proporcionalmente ao tempo do acolhimento, não sendo inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal;

VI - Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, caso sejam irmãos, o valor da Bolsa-Auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes acolhidos, até o máximo de 3 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse esse limite;

VII - A Bolsa-Auxílio será repassada mediante depósito em conta bancária aberta em nome do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, conforme regulamentação vigente;

VIII - Os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário terão 100% do benefício depositado em conta judicial, sendo permitida a liberação dos recursos mediante autorização judicial."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra Redonda/PB, 13 de março de 2025; **71º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:CD0EBA42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA SUA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO os artigos 30, inciso VI, 204, 211, §2º, 212 e, em especial, o artigo 227 da Constituição Federal, que asseguram prioridade absoluta às crianças e adolescentes no atendimento de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que estabelece diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que define os parâmetros para elaboração dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente nos âmbitos estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em

2015, especialmente os relacionados à erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade e redução das desigualdades;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico municipal para assegurar os direitos das crianças de até seis anos de idade;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a elaboração do **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)** do Município de Serra Redonda, com vigência de dez anos, abrangendo os direitos das crianças de até seis anos de idade e promovendo uma abordagem intersetorial.

§ 1º O PMPI terá como diretrizes principais:

I - a saúde e a nutrição infantil;

II - a educação infantil de qualidade;

III - a convivência familiar e comunitária;

IV - a assistência social às crianças e suas famílias;

V - o direito ao brincar, ao lazer e à cultura;

VI - a proteção contra todas as formas de violência e negligência;

VII - a prevenção de acidentes e a segurança infantil;

VIII - medidas para evitar a exposição precoce à publicidade e ao consumismo.

§ 2º Os órgãos e serviços públicos municipais prestarão apoio técnico e logístico para a execução do PMPI, conforme suas respectivas competências.
Art. 2º Fica instituída a **Comissão Municipal Intersetorial**, responsável por promover, coordenar e acompanhar a elaboração e implementação do PMPI, composta conforme disposto no **Anexo Único** deste Decreto.

§ 1º A Comissão poderá convidar, em caráter permanente, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas para contribuir com os trabalhos.

§ 2º Poderão ser convidados especialistas para auxiliar no aprofundamento dos temas abordados pelo PMPI.

Art. 3º Crianças de quatro a seis anos de idade poderão contribuir para a elaboração do PMPI por meio de atividades lúdicas que permitam a expressão de suas percepções e desejos.

§ 1º A participação das crianças será conduzida por profissionais qualificados.

§ 2º As contribuições serão consideradas na formulação final do PMPI.

Art. 4º A Comissão apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais, à sociedade civil e à comunidade para debate e aperfeiçoamento.

§ 1º A apresentação poderá ocorrer por meio de consulta pública, audiências públicas, seminários ou fóruns temáticos.

§ 2º O PMPI será submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal.

Art. 5º Após aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o PMPI será encaminhado pelo Prefeito à Câmara Municipal, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para aprovação.

Art. 6º A participação na Comissão Municipal Intersetorial será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Composição da Comissão Municipal Intersetorial

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Wendson Barbosa dos Santos	Nayara da Silva Batista
Conselho Tutelar	Janaina Juvencio dos Santos	Fernanda Dias da Silva Sabino
Secretaria Municipal de Assistência Social	Nathalie Ferreira Ventura dos Santos	Rafael Dantas Lourenço
Secretaria Municipal de Saúde	Janaina Araújo de Lima	Milene Sales da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Maria Taynna Correa Lopes da Rocha	Elienai Azevedo da Silva Lima
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Admir Gonçalves da Rocha	Cezar Augusto de Lira
Programa Primeira Infância no SUAS	Camilly Alves da Silva	Raquel Isaias de Farias
Secretaria Municipal de Cultura	Giliane Mary do Nascimento	Rosimere Aguiar de Oliveira
Representante das Comunidades Quilombolas	Eliane Bento da Silva	Isaias da Silva Bento

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:2A74BC7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE VALOR 0004-2025 CM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SOFTWARES DE CRONOMETRO, VOTAÇÃO ELETRÔNICA E PRESENÇA DE VEREADORES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAMARA MENDES BATISTA LIRA - R$ 48.000,00.

Cachoeira dos Indios - PB, 06 de Março de 2025

FRANCISCO DE ARAÚJO PEREIRA -
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SOFTWARES DE CRONOMETRO, VOTAÇÃO ELETRÔNICA E PRESENÇA DE VEREADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75,

inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 06/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SOFTWARES DE CRONOMETRO, VOTAÇÃO ELETRÔNICA E PRESENÇA DE VEREADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00010/2025 - 06.03.25 - SAMARA MENDES BATISTA LIRA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:AE5C52AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA COM ABORDAGEM DE DIVERSOS TEMAS, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS, DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, em favor da empresa: **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, Inscrita no CNPJ: 16.747.441/0001-91, vencedora do item: 01, com Proposta no valor total de: **R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais),** que serão pagos conforme prestação dos serviços, e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação n.º 008/2025.

São José de Princesa - PB, 06 de março de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:2C8D71F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA COM ABORDAGEM DE DIVERSOS TEMAS, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS, DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA – CNPJ: 16.747.441/0001-91
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa nº 008/2025, art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).
VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 06/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Fabiano de Caldas Batista – representante legal.

São José De Princesa/PB - 06 de março de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:64ADB1F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MACARIO SILVA BARBOSA - R$ 105.120,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Março de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:AB6E87F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 2048 PROGRAMA SAUDE BUCAL 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00064/2025 - 12.03.25 - MACARIO SILVA BARBOSA - R$ 105.120,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:11976027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARCOS FLORENCIO DA SILVA 22602542415 - R$ 58.200,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Março de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:96877AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00063/2025 - 12.03.25 - MARCOS FLORENCIO DA SILVA 22602542415 - R$ 58.200,00

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:EB2258B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025 NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025 NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - R$ 400.000,00.

Alagoa Nova - PB, 10 de Março de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:41DFCEA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025 NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00061/2025 - 10.03.25 - ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - R$ 400.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:19FC75C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. ABERTURA: 12/02/2025 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Anulação do processo em razão de vícios no processo. DATA: 06/03/2025.

Alagoa Nova, 06 de Março de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F305110A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 250.650,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Março de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0AAFE7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 15001000

Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00065/2025 - 12.03.25 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 250.650,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:17C69CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00019/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00141/2024 - Empresa de Servicos Medicos Ambulatoriais e Hospitalares Ltda - CNPJ: 12.423.693/0001-04 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 122.593,60. ASSINATURA: 13.03.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D1A7C250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00023/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00145/2024 - Maismed Servicos Medicos, Distribuidora e Comercio de Artigos Medicos Ltda - CNPJ: 37.465.981/0001-52 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 95.760,00. ASSINATURA: 13.03.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6D9FE496

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90036/2024, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de materiais médico–hospitalares, para atender a Secretaria de saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 750.954,00; DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA - R$ 2.150,00; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 5.600,00; KAROLINE MAYARA C LOPES - R$ 141.254,92; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.600,00; T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R$ 192.267,60.

Alhandra - PB, 20 de Fevereiro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6ADF2E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de materiais médico–hospitalares, para atender a Secretaria de saúde; DESIGNO os servidores Bruno Wesley Ramalho Cirilo Ferreira, Farmaceutico, como Gestor; e Millena Correia de Moraes Neves, Cordenador Farmacêutico At.primária, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90036/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 20 de Fevereiro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0BE30D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médico–hospitalares, para atender a Secretaria de saúde. VIGÊNCIA: até 13/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00065/2025 - 13.03.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 750.954,00; ARP Nº 00070/2025 - 13.03.25 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA - R$ 2.150,00; ARP Nº 00067/2025 - 13.03.25 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 5.600,00; ARP Nº 00069/2025 - 13.03.25 - KAROLINE MAYARA C LOPES - R$ 141.254,92; ARP Nº 00066/2025 - 13.03.25 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.600,00; ARP Nº 00068/2025 - 13.03.25 - T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R$ 192.267,60.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FAD13588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 010/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
80363	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	0104/2025	0135/2025
-	ELIANE PEREIRA DA SILVA NUNES	0018/2025	0022/25025
-	SOLANJA SILVA COSTA	0012/2025	-
7169	GARDÊNIA MARIA TAVARES RAMALHO	098/2025	0123/2025
7025	IVANIA CORREA ALVES	0126/2025	0159/2025
0687	IVANISE BEZERRA FERNANDES	034/2025	0032/2025
-	JULIANA GOMES DE ALMEIDA VIDAL	0121/2025	-
9452	NICOLAS TORRES DE PAIVA	0446/2024	0512/2024
80346	SHERLA KARINE DE OLIVEIRA FELIX	0115/2025	0149/2025

Alhandra, em 13 de março de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:47F64149

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora **ROSEMERY DA SILVA**, cargo de **Técnica de Enfermagem,** matrícula nº **1187**, para responder pelo Cargo Comissionado de **Enfermeira Coordenadora do Programa de Vacinação,** cumulativa com a que já exerce, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 11 de março de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:2E755C21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 17/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:
NOMEAR o senhor **Eduardo Henrique Santos de Souza,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 700.833.924-08 e do RG n° 3921231 SSP – PB, residente e domiciliado no Sitio Lagedo Cedro, S/N, Zona Rural, Areial – PB, do **cargo em provimento em comissão** de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR (A)** ONI-1 da Câmara Municipal de Areial - PB.
Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial - PB, em 03 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Daniela Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:09998C59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA DA CRECHE MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 118.364,61.

Areial - PB, 14 de Março de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1353AE28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA DA CRECHE MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.361.1005.1068 – CONSTRUCAO.AMPLIAC.REFORM. E RECUP UNID. ESCOLAR 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00029/2025 - 14.03.25 - VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 118.364,61.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4037BB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE AREIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Art. 1º - Esta Lei dá nova estrutura e organização ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM e do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, criado pela Lei nº 512/2023, adaptando-o às normas legais, de competência da União e suplementadas por outras configuradoras do interesse local.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher estará vinculado a Secretaria da Mulher.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, é órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade.
Art. 4º - A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I- Fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais, que atendam aos interesses das mulheres;
II- Formular diretrizes e promover a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e a sua plena integração na vida socioeconômica, política e cultural;
III- Desenvolver programas que visem a participação da mulher em todas os campos de atividade;
IV- Deliberar e acompanhar a elaboração de planos e programas de governo em questões relativas aos direitos da mulher;
V- Sugerir ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;
VI- Criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para a apreciação pelo Conselho, em período de tempo previamente fixado;
VII- Formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública, visando a eliminação das discriminações que atingem a mulher;
VIII- Estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da mulher arealense;
IX- Receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
X- Manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
XI- Emitir opinião referente à elaboração e execução de programas de Governo, nas questões que atingem a mulher, com vistas a defesa de suas necessidades e de seus direitos;
XII- Propor ao poder público a criação de serviços de atendimento específico para mulheres em situação de risco de violência;
XIII- Estabelecer intercâmbios com entidades afins;
XIV – Realizar a cada dois anos à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, com suas respectivas suplentes, com a seguinte composição:
I- Uma representante indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Uma representante indicada pela Secretaria Municipal de Educação;
III - Uma representante indicada pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Uma representante indicada pela Secretaria da Mulher;
V - Uma representante indicada pelo Gabinete do Prefeito;
VI - Uma representante indicada dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
VII- Uma representante do programa de benefício social municipal: Mínimo Social;
VIII- Uma representante do programa de benefício social federal: Bolsa Família;
IX- Um representante de Sindicato;
X- Uma representante de associações devidamente registrada;

§ 1º - As Conselheiras de que trata os incisos I a IV do caput deste artigo serão indicadas pelos responsáveis por cada pasta, dentre servidores com poderes de decisão no respectivo órgão governamental, enquanto que as representantes da sociedade civil organizada serão indicadas pelos seus, respectivos, responsáveis, como presidentes, coordenadores etc.
§ 2º - A nomeação das conselheiras se dará mediante Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 7º - A Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta.

Art. 8º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercido sem remuneração, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulher será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.

Art. 10 - As reuniões ordinárias do Conselho terão periodicidade trimestral ou de acordo com a necessidade de reunir-se, com calendário anual.

Art. 11 - As reuniões serão presididas pela presidente eleita pelo conselho.
Parágrafo Único - Na ausência da Presidente, esta será substituída pela Vice- Presidente e pela Secretária, sucessivamente.

Art. 12 - As conselheiras terão sempre direito a voz e voto.

Art. 13 - As conselheiras suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz.

Art. 14 - A conselheira suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo a conselheira efetiva.

Art. 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá se reunir a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:
I - Pela presidente do Conselho;

II- Por 1/3 das conselheiras efetivas e requerimento dirigido a presidente, especificando os motivos da convocação.

§ 1º - A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada uma das conselheiras efetivas ou suplentes, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, que comprovará o seu recebimento.

§ 2º - A reunião extraordinária do Conselho se fará sempre segundo a pauta pura a qual foi convocada e que deverá constar da carta convocatória.

§3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercido sem remuneração, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 16 - A conselheira efetiva que faltar a duas reuniões seguidas, sem justificativa por escrito, deverá ser substituída por uma suplente mediante exoneração e convocação por escrito pela presidente.
Parágrafo Único - No caso de reincidência, a entidade será eliminada do CMDM por aprovação de 2/3 de seus membros.

Art. 17 - O Conselho deverá ter sempre a pauta de cada reunião discutida e aprovada no início da mesma, e suas deliberações deverão constar de ata lavrada em livro próprio.
Parágrafo Único - As atas das reuniões deverão estar sempre à disposição das conselheiras.

Art. 18 - Qualquer membro do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões, a serem objeto de apreciação e aprovação por maioria simples de seus pares.

Art. 19 - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos membros do Conselho ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer quórum.

Art. 20 - As deliberações do Conselho deverão ir a voto, desde que estejam presentes a maioria absoluta das conselheiras.
§ 1º - Na ausência de conselheiras efetivas, assumirá, com direito a voto, igual número de suplentes.
§ 2º - Não serão permitidos votos por procuração.
§ 3º - Não será permitida a acumulação de votos, tendo cada conselheiro, direito a voto, individual.

§ 4º - Em caso de empate, cabe ao presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

CAPÍTULO V
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 21 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, como instrumento de captação e aplicação de recursos, a ser utilizados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher o qual é vinculado.

Art. 22 - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será constituído:
I- Pela dotação consignada anualmente no Orçamento do município para atividades vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II- Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher;
III- Pelas doações, auxílio e contribuições que lhe venham a ser destinados; e
IV- Outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 23 - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será regulamentado por Decreto Municipal.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a elaboração de seu regimento interno.

Art. 25 - Fica revogada a Lei nº 512/2023.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areial – PB, 07 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:B0FC6931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 579/2025

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ AREIALENSE A JOSELICE DINIZ MAIA E BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedida o Título de Cidadã Areialense a Senhora **JOSELICE DINIZ MAIA E BARBOSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Municipio de Areial.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:FFDB4AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **RAFAELA DOS SANTOS JALES ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Virgolino, nº 442, Esperança – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA JURÍDICA NA SECRETARIA DA MULHER, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 06 de Março de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:9866739E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **GERLANE IZIDRO DOS SANTOS ,** brasileira, residente e domiciliada no Sitio Arara, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 06 de Março de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:009277B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 136/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **CHARLES DE SOUTO BEZERRA ,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fonseca, nº 824 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 06 de Março de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:4BC9700A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ANA LUIZA DA SILVA ALEXANDRE ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Manoel Nicolau, nº 108, Esperança – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA JURÍDICA NA CONTROLADORIA INTERNA, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 06 de Março de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:DEC27DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MIRANIZE DA SILVA FERREIRA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.433, Esperança – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DO VICE PREFEITO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 06 de Março de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:65481051

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 28 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Março de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7983B45A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, CONFORME PROPOSTA 11404.6900001/23-001. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00147/2024 - Maurilio de Paiva Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 27.02.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F6127F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00132/2024 - Vinicius Pablo Vasconcelos Silva Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.01.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:918220C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2025

PORTARIA Nº. 104/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido expresso de exoneração apresentado por MARLY LIMA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços

Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolado em 03 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder exoneração, a pedido, a servidora **MARLY LIMA SANTOS**, matrícula nº 3019508, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa, com efeitos a partir de 013 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 03 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9FD16937

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240223/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **IRENALDO FREIRE DA SILVA**
CNPJ Nº 17.937.438/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024
OBJETO**:** REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 29.767,85 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses; 3 semanas; 3 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de março de 2025.
FINAL: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:91A70F1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240233/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **IRENALDO FREIRE DA SILVA**
CNPJ Nº 17.937.438/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024
OBJETO**:** REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 235.353,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses; 3 semanas; 3 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de março de 2025.
FINAL: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E279F4DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 00012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis para uso nas unidades de atendimento de saúde do município de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2025. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0013.2095.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 13/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00058/2025 - 13.03.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 254.209,00; CT Nº 00059/2025 - 13.03.25 - FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R$ 228.535,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A598F254

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 00013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer de forma parcelada materiais odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2025. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0012 ATENDIMENTO, AMBULATORIO, EMERG, E HOSPITALAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS DE CONVENIOS E PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 13/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00060/2025 - 13.03.25 - BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME - R$ 188.011,75; CT Nº 00061/2025 - 13.03.25 - FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R$ 312.468,50.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B279EAAB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0055/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso–PB, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: 2 PODER EXECUTIVO 03 ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.0003.2005.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 09/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00055/2025 - 10.03.25 - VALMIR SOARES DINIZ 89388615468 - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:AA41B231

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00057/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00057/2025 - 13.03.25 - JOENILDO JOSE DA SILVA - R$ 52.500,00

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:759FE86C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOENILDO JOSE DA SILVA - R$ 52.500,00.

Bom Sucesso - PB, 12 de Março de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:828B6CEE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS ADMINISTRADOS PELO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO–PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F DAS CHAGAS NOBRE DE OLIVEIRA - R$ 47.325,00.

Bom Sucesso - PB, 13 de Março de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:C56D3BF1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para o "Fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, com base na tabela SINAPI / PB, para atender as demandas das Secretarias Municipais, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2003 0000 MANUT. DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 02 06 00 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 0007 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70,30 E ENS.FUNDAMENTAL 12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02 09 00 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER 27 812 0011 2032 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .. VIGÊNCIA: até 12/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00056/2025 - 13.03.25 - M H F DE FREITAS LTDA - R$ 1.766.750,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D64FF694

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO EDIÇÃO ATUALIZADA: 07/03/2025 ANO 31 Nº. 004

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada: 07/03/2025 Ano 31 Nº. 004

MESA DIRETORA:
Presidente: Vereador: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Vice-Presidente: Vereador: PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Primeira-Secretária: Vereadora: RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Segunda-Secretária: Vereadora: MARINALVA RODRIGUES SOARES

COMISSÕES PERMANENTES:
Constituição, Legislação, Justiça e Redação - CLJR: Presidente – FRANCISCO BENIGNO BARROS (REPUBLICANOS); **Relator** – RAFAELA MIGUEL DE SOUSA (REPUBLICANOS); **Membro** - DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (MDB).

Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira - CPFOF: Presidente – GILBERTO DA SILVA BRITO (REPUBLICANOS); **Relator** – MARINALVA RODRIGUES SOARES (REPUBLICANOS); **Membro** - JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA (MDB).

Serviços Públicos – CPSP: Presidente – JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA (MDB); **Relator** – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (REPUBLICANOS); **Membro** - GILBERTO DA SILVA BRITO (REPUBLICANOS).

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (REPUBLICANOS); Relator - DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (MDB); Membro - MARINALVA RODRIGUES SOARES (REPUBLICANOS).

LIDERANÇAS:
Bloco da Situação: **O PROGRESSO CONTINUA**
Líder do Bloco da Situação: **MARINALVA RODRIGUES SOARES**
Líder do Prefeito:
Bloco da Oposição: **OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA**

Líder do Bloco da Oposição: **JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA**

PLENÁRIO:
VEREADORES: DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA; FRANCISCO BENIGNO BARROS; FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO; JOSE DEVANIO OLIVEIRA DA SILVA; MANOEL BARBOSA DA SILVA SOBRINHO; MARINALVA RODRIGUES SOARES; PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA; RAFAELA MIGUEL DE SOUSA.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 003/2025
Em, 13 de março de 2025.

Parlamentar: **PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA- MDB,** vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no **Art.147, §3º, INCISO XII do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **REQUERIMENTO:**

Após ouvido o plenário, REQUER que esta Casa Legislativa, oficialize a convocação do Senhor Secretário de Planejamento de nosso Município, o Sr. ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO, para tratar de assuntos relacionados a sua pasta, mais especificamente sobre a prestação de contas das obras executadas e das que estão em andamento.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.
Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antônio Dias de Lima, em 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

REQUERIMENTO Nº 004/2025
Em, 13 de março de 2025.

Parlamentar: **PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA- MDB,** vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no **Art.147, §3º, INCISO XII do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **REQUERIMENTO:**

Após ouvido o plenário, REQUER que esta Casa Legislativa, oficialize a convocação da Senhora Secretária de Ação Social do nosso Município, a Srª. GABRIELA CAVALCANTE DE LUCENA, para tratar de assuntos relacionados a sua pasta, mais especificamente prestação de contas 2024 e planejamento 2025.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.
Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antônio Dias de Lima, em 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº012 /2025,
Em, 13 de março de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **TEREZINHA RAMALHO MORAES**

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família RAMALHO MORAES pela perda irreparável da Senhora **TEREZINHA RAMALHO MORAES**

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº013/2025,
Em, 13 de março de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **ALBERTINO HENRIQUE DE ARAÚJO**

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família HENRIQUE DE ARAÚJO pela perda irreparável da Senhora **ALBERTINO HENRIQUE DE ARAÚJO**

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

DENOMINA A CASA DA CIDADANIA EM NOSSA CIDADE DE JOSEFA TAVARES DE LUCENA (DONA JOSITA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada a Casa da Cidadania em Bonito de Santa Fé – PB, de Josefa Tavares de Lucena (Dona Josita).

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto de seu legado construído com dedicação ao longo da sua vida como mulher, mãe, comerciante e cidadã bonitense, sempre pautada na determinação, no trabalho árduo e compromisso com sua família e comunidade.

Art.2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação da placa relativa à denominação da casa da cidadania de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

FRANCISCO BENIGNO BARROS
Proponente

SITUAÇÃO DA MATÉRIA: a matéria recebeu parecer da Comissão de Justiça e Redação e estar apta para votação.

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

DENOMINA O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICO (CEO) NA NOSSA CIDADE COMO JOAQUIM BARROS NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado o centro de especialização odontológico (CEO), em Bonito de Santa Fé – PB, de Joaquim Barros Neto.

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto de seu legado construído como dentista e cidadão de nossa cidade, que muito fez por meio de seu trabalho e dedicação, deixando uma marca de cuidado e respeito à comunidade. Seu empenho e contribuição foram fundamentais para o bem-estar e desenvolvimento da nossa cidade.

Art.2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação da placa relativa à denominação do centro de especialização odontológico (CEO) de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

FRANCISCO BENIGNO BARROS
Proponente

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Subscrito

SITUAÇÃO DA MATÉRIA: a matéria recebeu parecer da Comissão de Justiça e Redação e estar apta para votação.

REQUERIMENTO Nº 002/2025
Em, 06 de março de 2025.

Parlamentar: **PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA- MDB,** vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no **Art.147, §3º, INCISO XII do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **REQUERIMENTO:**

Após ouvido o plenário, REQUER que esta Casa Legislativa, oficialize a convocação da Senhora Secretária de Educação de nosso Município, a Srª. MARIA DE FÁTIMA TAVARES DE LUCENA, para tratar de assuntos relacionados a sua pasta, mais especificamente na qualificação do ensino municipal.

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antonio Dias de Lima, em 06 de março de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

INDICAÇÃO Nº010/2025 De 14 de fevereiro de 2025

Parlamentar:**Manoel Barbosa da Silva Sobrinho,**Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de implantar para o orçamento de 2026, a nomeação da quadra esportiva do campo de futebol em nome de Lucas Barbosa de Carvalho (in memoriam).

A inclusão do nome de Lucas Barbosa de Carvalho (in memoriam) na quadra de futebol não é apenas uma homenagem, mas uma forma de perpetuar sua memória e seu legado. Em cada jogo e em cada treino, seu nome será lembrado, representando a alegria, a energia e a paixão pelo futebol. É uma maneira de garantir que sua história jamais seja esquecida, e de criar um símbolo de perseverança para todos que passam por aquele lugar.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 14 de fevereiro de 2025.

MANOEL BARBOSA DA SILVA SOBRINHO
Vereador - Proponente

INDICAÇÃO Nº014/2025 De 06 de março de 2025

Parlamentar:**Pedro Paulo Barbosa de Oliveira,**Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de implantar para o orçamento de 2026, a construção da praça para o Bairro Jardim das Neves, uma quadra esportiva no mesmo bairro e denominar o nome da escola que será construída, em nome da Professora Arlene Maria Medeiros de Morais.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 06 de março de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador - Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001/2025,
Em 06 de março de 2025.
Forma:**Regimento Interno – IV do Art. 140.**
Motivo:**APLAUDIR.**
Homenageado:**JOÃO PEDRO DAS NEVES NETO**

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.
Ao Senhor **JOÃO PEDRO DAS NEVES NETO,** pelo mérito de ser promovido a subtenente, com muito esforço e dedicação orgulhando assim os bonitenses.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Vereador Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2025,
Em 06 de março de 2025.

Forma:**Regimento Interno – IV do Art. 140.**
Motivo:**APLAUDIR.**
Homenageado:**MULHERES BONITENSES**

MARINALVA RODRIGUES SOARES, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.A **TODAS AS MULHERES BONITENSES,** reconhecendo sua força, dedicação e contribuição inestimável para o desenvolvimento da nossa cidade. Que esta homenagem simbolize respeito e gratidão por todas as mulheres que, com suas lutas e conquistas, constroem uma sociedade mais justa e igualitária.

JUSTIFICATIVA:
Homenagear as mulheres não é apenas um dever, mas um gesto de carinho, reconhecimento e valorização. Eu, como mulher, mãe e vereadora sei o quanto essa homenagem nos representa e reforça a importância do nosso papel na sociedade. Para tanto, a funcionária da Casa, Maria Lucia Paulino receberá o diploma representando todas as mulheres bonitenses.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

MARINALVA RODRIGUES SOARES
Vereadora Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº011 /2025,
Em, 06 de março de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **RITA DE CÁSSIA DA SILVA HENRIQUE (RITA DE BIRÓ)**

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família SILVA HENRIQUE pela perda irreparável da Senhora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA HENRIQUE (RITA DE BIRÓ)**

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Vereadora Proponente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:115C37B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE HORTIFRÚTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FRANCISCO CARDOZO VIEIRA 03307432443 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.355.652/0001- 75

Valor Global: **R$ 222.220,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Vinte Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:13D29027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **FRANCISCO CARDOZO VIEIRA**, CNPJ:48.355.652/0001-75**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE HORTIFRÚTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 222.220,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 18/02/2025 À 18/02/2026
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:672EF9A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 168/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.117.952/0001-88, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO LUCENA COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 656/2023, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA 555/2023 - SEDAM, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA 555/2023 - SEDAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e **CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.117.952/0001-88, sediada à Avenida Dom Pedro I, 719, sala 104, CXPST 62, Centro, João Pessoa – PB, 58013-021 por intermédio de seu representante legal o Sr. André Rolim de Almeida, portador do R.G nº 2684720 SSP PB e CPF nº 052.959.114-62, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Segunda,** do Contrato originário nº 168/2024, em conformidade com o Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada., conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido ao valor contrato originário a importância de **R$ 56.146,72 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos),** correspondente a 35,97% do valor contratado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 168/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 13 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.117.952/0001-88
Contratado

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2047D9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2025 - RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA PAULINO

PORTARIA Nº 149/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que por força da portaria nº 074/2025, publicada em 22/01/2025, o Sr. **RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA PAULINO**, foi nomeado para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de Manutenção da Frota Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA PAULINO** do cargo em confiança de **Coordenador de Manutenção da Frota Municipal**, lotando na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Nomear o Senhor **RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA PAULINO**, portador de CPF n° ***.607.484-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo**, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9379EE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 150/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito sob matrícula n° 11228, portador do CPF nº ***.532.977-**, para exercer o cargo de **Motorista**, conforme sua qualificação, na **Unidade de SAMU** local, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:938F76DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIAELETRÔNICA SOB O Nº.

01/2024, que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE P AVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1087651-06, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que "A revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Resolve: REVOGAR o processo licitatório Concorrência Eletrônica n.º 01/2024.

Cacimba de Areia – PB, 21 de fevereiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:CD2D9F5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN 0006/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado, "**DEADLINE PRODUÇÕES LTDA" -** CNPJ nº **47.412.593/0001-67**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0006/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a Apresentação da atração artística musical "**ROBBY**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h (duas horas)", com valor total de R$ **60.000,00** (sessenta mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

Publicado por:
Urânio e Silva Mayer
Código Identificador:ED35B36B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN0007/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado "**"ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA" -** CNPJ nº **38.129.468/0001-53**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a Apresentação da atração artística musical "**Banda Forrozão das Antigas**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h (duas horas)", com valor total de R$ **60.000,00** (sessenta mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

Publicado por:
Urânio e Silva Mayer
Código Identificador:A0CD68A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, por intermédio do Pregoeiro Oficial/Leiloeiro, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 0010/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, informa a todos quanto interessarem que realizará de alienação de bens móveis (veículos) por meio de Leilão Eletrônico através do site portaldecompraspublicas.com.br, com abertura prevista para o dia 07 de abril de 2025, às 09h00min. Os interessados poderão, no horário das 08h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações ou fazer vistoria nos veículos na sede da Secretaria Municipal de Administração, bem como no pátio de veículos do município, localizado à Rua José Cardoso, SN, e através do e-mail agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. E telefone (83) 99919-1565.

Camalaú - PB, 25 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
- Agente de Contratação/Leiloeiro Designado
Mat. 2017-13

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:7659CE57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN 0006/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2025, do Processo Administrativo n.º 00011/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "**DEADLINE PRODUÇÕES LTDA" -** CNPJ nº **47.412.593/0001-67**, cujo objeto é a "Apresentação da atração artística musical "**ROBBY**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h (duas horas), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$**60.000,00** (sessenta mil reais). Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 13 de março de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO –
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:8BDAF695

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN0007/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2025, do Processo Administrativo n.º 00012/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "**ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA" -** CNPJ nº **38.129.468/0001-53**, cujo objeto é a Apresentação da atração artística musical "**Banda Forrozão das Antigas**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h (duas horas), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$**60.000,00**(sessenta mil reais). Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 13 de março de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:DC2A771D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00008/2025

Processo Administrativo Nº 250131PE00003.
Pregão Eletrônico Nº 00003/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Julio Alexandrino Matias da Silva-ME, CNPJ nº 58.502.229/0001-04.
Objeto: Aquisição parcelada, gradual de hortifrutigranjeiros, visando atender as necessidades da secretaria de educação e demais secretarias do município de Coremas-PB, conforme o termo de referência.
Valor total contratado: R$ 1.195.938,25 (um milhão cento e noventa e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente ao lote I.
Dotação: 02.01 Gabinete do Prefeito; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão; 02.03 Secretaria de Finanças; 02.04 Secretaria de Educação; 02.05 Secretaria de Saúde; 02.051 Fundo Municipal de Saúde; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Humano; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos; 02.11 Secretaria Municipal de Cultura e Direitos Humanos; 02.111 Fundo Municipal da Cultura; 02.12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 02.13 Secretaria Municipal de Habitação; 02.15 Secretaria Municipal de Turismo.
Pagamento: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 06/03/2026.
Data da assinatura do contrato: 06 de março de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Júlio Alexandrino Matias da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 06 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:87C08D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00009/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00009/2025
Processo Administrativo Nº 250131PE00003.
Pregão Eletrônico Nº 00003/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: José Ricardo Machado Nobrega de Andrade-ME, CNPJ nº 59.247.297/0001-37
Objeto: Aquisição parcelada, gradual de hortifrutigranjeiros, visando atender as necessidades da secretaria de educação e demais secretarias do município de Coremas-PB, conforme o termo de referência.
Valor total contratado: R$ 399.796,95 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), referente ao lote I.
Dotação: 02.01 Gabinete do Prefeito; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão; 02.03 Secretaria de Finanças; 02.04 Secretaria de Educação; 02.05 Secretaria de Saúde; 02.051 Fundo Municipal de Saúde; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Humano; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos; 02.11 Secretaria Municipal de Cultura e Direitos Humanos; 02.111 Fundo Municipal da Cultura; 02.12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 02.13 Secretaria Municipal de Habitação; 02.15 Secretaria Municipal de Turismo.
Pagamento: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 06/03/2026.
Data da assinatura do contrato: 06 de março de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Ricardo Machado Nobrega de Andrade (pela contratada).

Coremas - PB, 06 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:784FC3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00001/2025

Processo Administrativo Nº 250203PE00002.
Pregão Eletrônico Nº 00002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Rita Andrade de Sousa-ME, CNPJ nº 03.185.120/0001-07.

Objeto: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.
Valor total contratado: R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais), referente ao item: 76.
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação.
Pagamento: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12/03/2026.
Data da assinatura do contrato: 12 de março de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Rita Andrade de Sousa (pela contratada).

Coremas - PB, 12 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C455FD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00002/2025

Processo Administrativo Nº 250203PE00002.
Pregão Eletrônico Nº 00002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Supermercado Peg Pag Ltda, CNPJ nº 03.841.826/0001-71.
Objeto: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.
Valor total contratado: R$ 542.197,50 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 7 - 11 - 15 - 21 - 46 e 86.
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação.
Pagamento: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12/03/2026.
Data da assinatura do contrato: 12 de março de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Marleuza Pereira de Oliveira (pela contratada).

Coremas - PB, 12 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:73AB0597

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00003/2025

Processo Administrativo Nº 250203PE00002.
Pregão Eletrônico Nº 00002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ nº 06.983.780/0001-13.
Objeto: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.
Valor total contratado: R$ 57.075,00 (cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais), referente aos itens: 1 - 50 e 59.
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação.
Pagamento: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12/03/2026.
Data da assinatura do contrato: 12 de março de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Josuelson Leite Formiga (pela contratada).

Coremas - PB, 12 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5FE5E0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00004/2025

Processo Administrativo Nº 250203PE00002.
Pregão Eletrônico Nº 00002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Antônio Francisco Matias-ME, CNPJ nº 09.687.339/0001-82.
Objeto: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.
Valor total contratado: R$ 350.861,25 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens: 22 - 25 - 28 - 47 - 67 e 69.
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação.
Pagamento: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12/03/2026.
Data da assinatura do contrato: 12 de março de 2026.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Antônio Francisco Matias (pela contratada).

Coremas - PB, 12 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5BA2557D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00006/2025

Processo Administrativo Nº 250203PE00002.
Pregão Eletrônico Nº 00002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Izaque Freitas da Silva-ME, CNPJ nº 25.023.932/0001-80.
Objeto: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.
Valor total contratado: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente ao item 68.
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação.
Pagamento: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será 12/03/2026.
Data da assinatura do contrato: 12 de março de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Izaque Freitas da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 12 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B74E88D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00007/2025

Processo Administrativo Nº 250203PE00002.
Pregão Eletrônico Nº 00002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: GMO Comercial Ltda-ME, CNPJ nº 58.658.331/0001-01.
Objeto: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.
Valor total contratado: R$ 872.574,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais), referente aos itens: 13 - 17 - 19 - 20 - 26 - 29 - 31 - 33 - 34 - 39 - 40 - 44 - 45 - 49 - 52 - 54 - 56 - 57 - 58 - 63 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 84 - 87 - 89 - 91 - 94 - 95 - 96 - 97 e 98.
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação.
Pagamento: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será 12/03/2026.
Data da assinatura do contrato: 12 de março de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Gilvan Pereira de Oliveira Junior (pela contratada).

Coremas - PB, 12 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B90679D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o Credenciamento nº 003/2025. Processo Administrativo Nº 250307CD00003. Objeto: Credenciamento, seleção e possível contratação de pessoa juridica de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, conforme ANEXO I do edital, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde - SUS no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br, a fim de atender à demanda do Sistema Único de Saúde do Município de Coremas, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 14 de março de 2025, das 09:00 (nove horas) às 17:00 (dezessete horas), o mesmo ficara aberto para credenciamento até às 17h00min do 28/03/2026, por ordem de credenciamento. Edital: https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato presencial ou pelo email licpmdecoremas2025@gmail.com.

Coremas-PB, 13 de março de 2025

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:50EAC472

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30003/2025

Processo Administrativo Nº 250212DV00003.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP30003/2025.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Sisaeduc Sistemas Ltda-ME, CNPJ nº 37.512.587/0001-28.
Objeto: Prestar serviços de cessão de direito de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Coremas/PB, incluindo serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico.
Valor total contratado: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. 1.500.0000 – Recursos não vinculados a impostos. 3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. 1.500.0000 – Recursos não vinculados a impostos. 3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 12 365 3010 2023 Manutenção do Pré–Escolar. 1.500.0000 – Recursos não vinculados a impostos. 3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 12 366 3011 2024 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos – PEJA. 1.500.0000 – Recursos não vinculados a impostos. 3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 12 365 3009 2080 Manutenção das Atividades da Educação Infantil. 1.500.0000 – Recursos não vinculados a impostos. 3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 26/02/2026.
Data da assinatura do contrato: 26 de fevereiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Sarah Raquel da Rocha Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 26 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B261C4E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 49/2025, DE 3 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 49/2025, de 3 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **JULIO CESAR DE MORAIS LIMA** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL**

BÁSICA - CRAS, símbolo CC-03, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 3 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:80902B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 50/2025, DE 3 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 50/2025, de 3 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 268, de 18 de agosto de 2009, resolve:

Designar a servidora comissionada **RAILÇA DE LIMA CORDEIRO PATRICIO,** para exercer – Sem acumulação de vencimentos - a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO,** conforme disposto na Lei Municipal nº 407/2015, bem como na Lei nº 595/2023.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 3 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:FF5A10DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 51/2025, DE 3 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 51/2025, de 3 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 268, de 18 de agosto de 2009, resolve:

Designar a Servidora Comissionada **RAILÇA DE LIMA CORDEIRO PATRICIO,** para exercer – Sem acumulação de vencimentos - a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** conforme disposto na Lei Municipal nº 410/2015, bem como no art. 92, da Lei Municipal nº 442/2016.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 3 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:94A756C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 52/2025, DE 3 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 52/2025, de 3 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 268, de 18 de agosto de 2009, resolve:

Nomear **RAYNARA VITÓRIA CAVALCANTE DE MEDEIROS,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL, LGBTQIAPNB+ E JUVENTUDE,** conforme disposto na Lei Municipal nº 410/2015, bem como no art. 92, da Lei Municipal nº 442/2016.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 3 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:8E4F4833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 53/2025, DE 3 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 53/2025, de 3 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear DENISE DE SOUTO MEDEIROS, para ocupar o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR do Hospital e Maternidade Municipal Maria Lídia Gomes, símbolo CC-03, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Saúde do Município de Cubati/PB.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 3 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:CBBC7E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 54/2025, DE 3 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 54/2025, de 3 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Designar a servidora **DENISE DE SOUTO MEDEIROS,** para exercer – sem acumulação de vencimentos - a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM E AMBULÂNCIAS** do Hospital e

Maternidade Municipal Maria Lídia Gomes, no município de Cubati/PB.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 3 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:DBC4F754

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 006/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHOL - PB

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização e controle sanitário, integrado no combate de pragas e vetores urbanos e rurais, englobando desinsetização e descupinização, nas áreas internas e externas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - R$ 51.633,50.

Curral Velho - PB, 04 de Fevereiro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 010/2025 DA DISPENSA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização e controle sanitário, integrado no combate de pragas e vetores urbanos e rurais, englobando desinsetização e descupinização, nas áreas internas e externas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. – DOTAÇÃO: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - R$ 51.633,50.

Curral Velho - PB, 05 de Fevereiro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:DB185789

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 007/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHOL - PB

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – PB (Convênio n° 945301/2023 – MINISTERIO DO ESPORTE); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SBS PAIXAO TERRA NOVA LTDA - R$ 22.500,00.

Curral Velho - PB, 11 de Março de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 015/2025 DA DISPENSA Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – PB (Convênio n° 945301/2023 – MINISTERIO DO ESPORTE). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO – DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1018 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), 1.500.0000, 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e SBS PAIXAO TERRA NOVA LTDA – R$ 22.500,00.

Curral Velho - PB, 11 de Março de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:FB8CD0F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB CNPJ nº 08.942.229/0001-57
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preço nº 004/2022 CONTRATO DISTRATADO: PMD nº 153/2022 CONTRATADA: CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 09.913.177/0001-53 OBJETO: Construção de uma creche Tipo-B, localizada na Estrada do Sabonete, Município de Diamante/PB. VALOR DO CONTRATO: R$ 694.089,93 (seiscentos e noventa e quatro mil oitenta e nove reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. MOTIVO: Paralisação injustificada dos serviços e descumprimento das obrigações contratuais.
DATA DO DISTRATO: 12 DE MARÇO DE 2025

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:816B6A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB CNPJ nº 08.942.229/0001-57
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preço nº 007/2022 CONTRATO DISTRATADO: PMD nº 186/2022 CONTRATADA: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ nº 23.011.656/0001-05 OBJETO: Reforma de oito escolas no Município de Diamante/PB. VALOR DO CONTRATO: R$ 882.744,90 (oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. MOTIVO: Paralisação injustificada dos serviços e descumprimento das obrigações contratuais. DATA DO DISTRATO: 12 de março de 2025

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:0F393232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 009/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB CNPJ nº 08.942.229/0001-57
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preço nº 009/2022 CONTRATO
DISTRATADO: PMD nº 196/2022 CONTRATADA: FAJ CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 42.286.165/0001-11 OBJETO: Reforma da Praça Argemiro Abílio, Município de Diamante/PB. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses FUNDAMENTO LEGAL:
Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. MOTIVO: Paralisação injustificada dos serviços e descumprimento das obrigações contratuais. DATA DO DISTRATO: 12 de março de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:30C16B2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radiodifusão para divulgações de atos e programas relativos a prefeitura municipal de Emas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA – CNPJ : 08.606.071/0001-44 R$ 40.000,00.(quarenta mil reais)

Emas - PB, 13 de março de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:D7214DD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2025, que objetiva: PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO IGARACY, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - R$ 703.450,00; MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA - R$ 350.200,00.

Igaracy - PB, 14 de Março de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:261FE8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2025, que objetiva: PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM; Aquisição de material de expediente e escolar, destinados a diversas secretarias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - R$ 255.641,90; LUCIEUDO MARIA DA SILVA – ME - R$ 117.504,70; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R$ 86.449,50.

Igaracy - PB, 14 de Março de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:3A5A1CD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0200/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 0200/2024

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO: **DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO,**
CNPJ n° 11.971.243/0001-93
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n°. 200/2024, Ficando alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato n° 0200/2024, para acréscimo no quantitativo o valor de **R$ 9.307,56 (nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos),** passando o valor total de R$ 88.370,96 (Oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos), para R$ 97.678,52 (Noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0024/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra-se em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei n° 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:62869A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 14/03/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 27/03/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 27/03/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 27/03/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 13 DE MARÇO DE 2025.

MARLA MAJAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FD694B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025

PORTARIA Nº 195/2025
O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015,
RESOLVE:
Exonerar **EVERTON BASILIO PINTO** do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 13 de março de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F5523AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025

Dispõe sobre a convocação a Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o art. 1º da Lei nº 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, a ser realizada de forma regional no dia 27 de março de 2025 no município de Itaporanga PB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ITAPORANGA - PB, 13 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5BFBF8DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de Eletrodomésticos, Aparelhos de Climatização e Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000023 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000042 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000060 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000081 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04 123 0010 2011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000093 4490.52 70 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000189 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

000289 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 000290 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000322 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 305 0040 2028 MANUT. PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000346 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 000347 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000398 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 000399 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000422 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 000423 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 000507 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE CONTROLE DOS DEMAIS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE 000508 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0050 2042 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 000519 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE CONTROLE DOS DEMAIS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE 000520 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30% 000538 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0060 2047 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE CONTROLE DOS DEMAIS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE 000549 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13 392 0090 2049 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 000554 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0050 2053 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO– EDUCAÇÃO 000566 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0050 2055 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB – VAAF 15410000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 000578 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 0050 2086 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VAAT 15% FUNDEB 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% 000587 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE–OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2059 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000623 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000638 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000639 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000662 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000660 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000723 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA–PSB/CRAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000736 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 000737 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 0020 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD–AUXILIO BRASIL 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 000748 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 122 0010 2072 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000762 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 0020 2074 PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL IGD/SUAS 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 000769 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 0020 2078 FORTALECIMENTO DAS INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMA (IGD SUAS E IGD PBF) 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 000801 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 03/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00001/2025 - 03.01.25 - D F DE S SILVA - R$ 82.200,70; CT Nº 00002/2025 - 03.01.25 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 329.354,60; CT Nº 00003/2025 - 03.01.25 - S TYSKI. - R$ 43.000,00; CT Nº 00004/2025 - 03.01.25 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R$ 26.146,10; CT Nº 00005/2025 - 03.01.25 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R$ 155.381,10.

JOCA CLAUDINO-PB 08 DE JANEIRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:176D3DF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
PORTARIA Nº 019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. I- **Exonerar, a Sra. YASMIN KAREN DOS SANTOS MAMEDE**, CPF: 062.939.674-45 do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. III - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 01 de março de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:846F7C81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 02 2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Logradouro incluindo o PNAE e outros programas do Governo federal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 447.417,00.

Logradouro - PB, 12 de Março de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:10BDFBB2

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PE 02 2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Logradouro incluindo o PNAE e outros programas do Governo federal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, PNAE, FMS, FMAS, SÁLARIO EDUCAÇÃO e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00027/2025 - 13.03.25 - KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 447.417,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:7AB57B10

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT ARP PE 02 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Logradouro incluindo o PNAE e outros programas do Governo federal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025.VIGÊNCIA: até 12/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: ARP Nº RP 000042025 - 12.03.25 - KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 447.417,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:0FC30CA7

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 03 2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição de notebook para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Logradouro; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R$ 179.860,50.

Logradouro - PB, 12 de Março de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:5F769612

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXTR CONT PE 03 2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de notebook para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS e FUNDEB 30%.. VIGÊNCIA: até 30/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00025/2025 - 12.03.25 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R$ 179.860,50.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:72DF94D3

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT ARP PE 03 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de notebook para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025.VIGÊNCIA: até 12/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: ARP Nº RP 000022025 - 12.03.25 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R$ 179.860,50.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:4A7BA8BC

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 04 2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Aquisição de materiais de construções e similares – Pronta entrega; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A P B DE LIMA CRUZ - R$ 559.828,65; ARAUJO E GOMES MADEREIRA LTDA - R$ 32.089,00.

Logradouro - PB, 12 de Março de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B0F2D629

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PE 04 2025

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de materiais de construções e similares – Pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FMS, FMAS E OUTROS.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00028/2025 - 13.03.25 até 31.12.25 - A P B DE LIMA CRUZ - R$ 559.828,65; CT Nº 00029/2025 - 13.03.25 até 30.12.25 - ARAUJO E GOMES MADEREIRA LTDA - R$ 32.089,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:D41F8E0A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT ARP PE 04 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de materiais de construções e similares – Pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025.VIGÊNCIA: até 12/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: ARP Nº RP 000052025 - 12.03.25 - A P B DE LIMA CRUZ - R$ 559.828,65; ARP Nº RP 000052025 - 12.03.25 - ARAUJO E GOMES MADEREIRA LTDA - R$ 32.089,00; ARP Nº RP 000052025 - 12.03.25 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R$ 9.830,40.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:00D02049

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 07 2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Aquisição de frios, carnes, frango e similares para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Logradouro. Sendo a entrga em 24 horas na sede do município conforme solicitação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 736.200,00.

Logradouro - PB, 13 de Março de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:3D6BE8F3

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PE 07 2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de frios, carnes, frango e similares para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Logradouro. Sendo a entrga em 24 horas na sede do município conforme solicitação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FUS, FMS, FMAS, PNAE e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00026/2025 - 13.03.25 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 736.200,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:7E5F8D64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00061/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00166/2025 – 06.03.2025 – VENTILAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES – R$ 25.440,35.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00120/2025 – 24.02.2025 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – R$ 6.594,50; CT Nº 00121/2025 – 24.02.2025 - BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 12.900,00; CT Nº 00122/2025 – 24.02.2025 - DENTAL IPO LTDA - R$ 16.000,28; CT Nº 00123/2025 – 24.02.2025 - DENTAL PREMIUM LTDA - R$ 2.750,90; CT Nº 00125/2025 – 24.02.2025 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R$ 18.964,43; CT Nº 00126/2025 – 24.02.2025 - HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA – R$ 16.522,16; CT Nº 00127/2025 – 24.02.2025 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 16.522,16; CT Nº 00128/2025 – 24.02.2025 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A – R$ 6.678,70; CT Nº 00129/2025 – 24.02.2025 - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – R$ 29.134,59.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00155/2025 - 06.03.25 - APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 59.521,20; CT Nº 00158/2025 - 06.03.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 340,21; CT Nº 00159/2025 - 06.03.25 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 162,00; CT Nº 00160/2025 - 06.03.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 8.706,86; CT Nº 00161/2025 - 06.03.25 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 25.294,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBAPB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00130/2025 – 24.02.2025 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – R$ 1.805,00; CT Nº 00131/2025 – 24.02.2025 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 7.142,10; CT Nº 00132/2025 – 24.02.2025 - HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO - R$ 44.703,68; CT Nº 00133/2025 – 24.02.2025 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 14.985,00; CT Nº 00134/2025 – 24.02.2025 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A – R$ 7.360,45; CT Nº 00135/2025 – 24.02.2025 - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – R$ 14.927,68.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:33E8A722

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00063/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 43.995.909 ADJILSON DANTAS DE OLIVEIRA - R$ 522,75; AB ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA – R$ 8.293,80; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – R$ 2.400,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 – R$ 8.412,00; GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA – R$ 3.870,00; Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP – 24.980,00; LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA – R$ 5.900,00; MARCOS JULIANO DA SILVA – R$ 27.800,00; MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 3.295,56; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA – R$ 64.165,00; RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA – R$ 1.999,95; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA – R$ 569,70.

Massaranduba - PB, 13 de Março de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:6F33E02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00168/2025 - 06.03.25 - A M DOS SANTOS LTDA - R$ 12.538,95; CT Nº 00169/2025 - 06.03.25 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 821,10; CT Nº 00171/2025 - 06.03.25 - GRAM NEGOCIOS LTDA - R$ 6.867,00; CT Nº 00172/2025 - 06.03.25 - KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - R$ 5.505,00; CT Nº 00173/2025 - 06.03.25 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R$ 9.887,00; CT Nº 00174/2025 - 06.03.25 - MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EPP - R$ 17.565,00; CT Nº 00175/2025 - 06.03.25 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R$ 490.905,81; CT Nº 00176/2025 - 06.03.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 1.690,00; CT Nº 00177/2025 - 06.03.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 16.662,15; CT Nº 00178/2025 - 06.03.25 - VIBRAFORTE ARTEFATOS EM GERAL LTDA - R$ 7.450,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:8204DFDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 26 de Março de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos diversos da tabela da ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E GENÉRICOS CONTROLADOS destinados ao atendimento das unidades de saúde e demanda judicial, conforme especificações e quantidades estabelecidas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 13 de Março de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4A380506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº 129/2025 MATARACA-PB, 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA PROVISORIAMENTE OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE MATARACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11/2025, que prevê a nomeação provisória de membros do Conselho Municipal de Saúde para que realizem a atualização e compatibilização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde ao estabelecido na Lei Municipal nº 275/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, provisoriamente, para integrarem o Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Mataraca/PB, os membros representantes dos respectivos segmentos do Governo Municipal e da Sociedade Civil, sendo que para cada entidade representada corresponde um titular e um suplente do mesmo segmento.

I - Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde:
Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Cintiane Maria dos Santos
Suplente: Midiã da Silva Freitas

Representantes da Associação da Uruba:
Titular: Luzia Cordeiro da Silva
Suplente: Sandro Macena da Nóbrega

Representantes dos Sindicatos dos Agricultores:
Titular: Antonia Silva de Lira
Suplente: Armando José dos Santos

Representantes de Barra do Camaratuba e do segmento de portadores de necessidades especiais:
Titular: Fabiana Belarmino Casado
Suplente: Josivaldo Ferreira Bezerra

II - Representantes dos Trabalhadores da Saúde Municipal:

Representantes dos Trabalhadores Municipais:
Titular: Flaviano Souza da Costa
Suplente: Benône Oliveira de Lima

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias:
Titular: Maria da Guia Francisco do Bomfim
Suplente: Edna Maria de Araújo Rodrigues

III - Representantes Prestadores do Poder Executivo:
Titular: Daniele Matias Rocha de Negreiros
Suplente: Maria Eduarda da Silva

Titular: Edilton de Melo Delgado
Suplente: Rosimere Araújo da Silva

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Mataraca-PB, 13 de março de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:540E5B3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2025 MATARACA-PB, 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 275/2009, QUE TRATA DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 275/2009,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 275/2009, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a incompatibilidade normativa entre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Municipal nº 275/2009, especialmente no que concerne à quantidade de membros do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos do Conselho Municipal de Saúde, conforme o princípio da continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para a composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde aos preceitos estabelecidos na legislação vigente e nas diretrizes nacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 275/2009 quanto à composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Art. 2º O Poder Executivo nomeará, provisoriamente, os membros indicados na última reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde, com a sua composição provisória, deverá assegurar a continuidade dos serviços administrativos, garantindo seu pleno funcionamento em conformidade com o princípio da continuidade dos serviços públicos.
Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde deverá convocar a Conferência Municipal de Saúde, assegurando ampla participação da sociedade, a fim de possibilitar a indicação dos representantes de cada segmento representado ao Prefeito Municipal, para que este proceda à nomeação definitiva dos membros do Conselho.
Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde permanecerá com sua composição provisória até que seus membros definitivos sejam nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso III, da Lei Municipal nº 275/2009.
Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde, com sua composição provisória, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para a realização da Conferência Municipal de Saúde, período no qual deverá garantir a organização e transição para a nova composição do Conselho.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mataraca-PB, 13 de março de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:C51E6F40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios para da Merenda Escolar (Agricultura Familiar) PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 28 de Março de 2025, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.
Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

MOGEIRO - PB, 13 DE MARÇO DE 2025

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D31558C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - DESIGNAR A SRA. VERÔNICA PORTO SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 753.751.254-04, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTADAS/PB - IPMM, COMO RESPONSÁVEL PEL

PORTARIA Nº 071, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e Constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela CF/88 e em conformidade com o que estabelece o art. 5° e art. 53 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020 e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aprovação do servidor em exame de Certificação do Profissional do Gestor de Recursos, em conformidade com a Portaria 1.467/22, Art. 76, § 2º e 78, III;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Sra. **VERÔNICA PORTO SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 753.751.254-04, ocupante do cargo comissionado de **diretora presidente** do Instituto de Previdência Municipal de Montadas/PB - IPMM, como responsável pela **gestão dos recursos** do IPMM.

Parágrafo único. Cabe ao designado observar em sua atuação o zelo e a cautela normalmente requeridos na gestão de recursos de terceiros.

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 13 de março de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ariane Martins Miranda
Código Identificador:5148CB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - EXONERAR A SENHORA ARIANE MARTINS MIRANDA DO CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIRETORA FINANCEIRA, LOTADA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTADAS – IPMM.

PORTARIA Nº 072, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 e art. 3º da Lei nº 518, de 16 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Ariane Martins Miranda** do cargo em comissão de natureza especial de **Diretora Financeira,** lotada no Instituto de Previdência Municipal de Montadas – IPMM.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Montadas/PB, 13 de março de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:2DDBBF6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - NOMEAR O SENHOR THOMÁS CLEMENTINO SALES DE LIMA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIRETOR FINANCEIRO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTADAS – IPMM.

PORTARIA Nº 073, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 e art. 3º da Lei nº 518, de 16 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **THOMÁS CLEMENTINO SALES DE LIMA** para ocupar o cargo em comissão de natureza especial de **Diretor Financeiro,** lotado no Instituto de Previdência Municipal de Montadas – IPMM.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Montadas/PB, 13 de março de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:3BD31DAA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2025 - HOMOLOGAR A CONCESSÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIMAR NEVES COSTA SILVA

PORTARIA ADM Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 88, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de **Licença à Gestante**, à servidora pública municipal, **Lucimar Neves Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 086/2015 e matrícula nº 3056.
Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de **24.02.2025 a 23.06.2025**.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 030/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:52AE11C4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - ARQUIVAR, POR PERDA DO OBJETO, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA ADM Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 34, 102 a 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Arquivar**, por perda do objeto, os Processos Administrativos abaixo relacionados:
I – Processo Administrativo Nº 109/2024, que trata da conversão de 3 (três) meses de Licença Prêmio em dinheiro, de interesse da ex-servidora pública municipal **Francilene Liberato Santos**, antiga ocupante do cargo efetivo de **fiscal de tributos,** lotada na Secretaria Municipal das Finanças, conforme Portaria Nº 153/2015 e matrícula nº 3097;
II – Processo Administrativo Nº 114/2024, que trata do pagamento das férias, do 1/3 (terço) de férias e 13º salário, proporcionais ao período laborado, de interesse do ex-servidor público municipal **Enéas Veríssimo de Araújo Souza**, antigo ocupante do cargo em comissão de **assessor jurídico do Gabinete do Prefeito**, lotado na Assessoria Jurídica do Município, conforme Portaria Nº 017/2023 e Portaria Nº 048/2024;
III – Processo Administrativo Nº 123/2024, que trata de conversão de 3 (três) meses de Licença Prêmio em dinheiro, de interesse do servidor público municipal **Edgar Porto Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D",** lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 306/2016 e matrícula nº 3145; e
IV – Processo Administrativo Nº 156/2020, que trata do pagamento das verbas rescisórias referentes às férias e Licença Prêmio não gozadas, de interesse da ex-servidora pública municipal **Francilene Liberato Santos**, antiga ocupante do cargo efetivo de **fiscal de tributos,** lotada na Secretaria Municipal das Finanças, conforme Portaria Nº 153/2015 e matrícula nº 3097.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:408B3CB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90009/2025**. VIGÊNCIA: **até 10/03/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social** e: **CT Nº 15301/2025 - 10.03.25 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 99.185,30; CT Nº 15303/2025 - 10.03.25 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - R$ 825,60; CT Nº 15304/2025 - 10.03.25 - CARNELOS LICITACOES LTDA - R$ 4.093,20; CT Nº 15305/2025 - 10.03.25 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 125.928,46.**

Monteiro - PB, 10 de março de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9C4378C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90009/2025**. VIGÊNCIA: **até 10/03/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e: **CT Nº 15201/2025 - 10.03.25 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 374.168,59; CT Nº 15203/2025 - 10.03.25 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - R$ 6.880,00; CT Nº 15204/2025 - 10.03.25 - CARNELOS LICITACOES LTDA - R$ 8.254,80; CT Nº 15205/2025 - 10.03.25 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 1.120.887,42.**

Monteiro - PB, 10 de março de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BB2EAEB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90009/2025**. VIGÊNCIA: **até 10/03/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: **CT Nº 15101/2025 - 10.03.25 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 201.778,22; CT Nº 15103/2025 - 10.03.25 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - R$ 4.128,00; CT Nº 15104/2025 - 10.03.25 - CARNELOS LICITACOES LTDA - R$ 5.133,60; CT Nº 15105/2025 - 10.03.25 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 430.172,92.**

Monteiro - PB, 10 de março de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:19785F50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV15003/2025**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 40.000,00**.

Monteiro - PB, 07 de março de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:95DAA9F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV15003/2025**. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2025**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: **CT Nº 06101/2025 - 07.03.25 - PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 40.000,00**.

Monteiro - PB, 07 de março de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:63D9D1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90009/2025/001/003/004/005

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90009/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015/2025. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2025. **EMPRESA VENCEDORA: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ nº 00.828.906/0001-07**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 705.276,63 (SETECENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 30.866.576/0002-88**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 12.659,20 (DOZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); CARNELOS LICITACOES LTDA, CNPJ nº 52.964.893/0001-99**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 18.522,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS); PAPELARIA ROCHA LTDA, CNPJ nº 00.412.020/0001-70**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 1.787.939,28 (UM MILHÃO E SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 10 de março de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4B603B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

- CARNELOS LICITACOES LTDA.
52.964.893/0001-99
Valor: **R$ 18.522,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de **R$ 1.040,40;**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R$ 5.133,60;**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de **R$ 8.254,80;**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de **R$ 4.093,20.**

- DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA.
30.866.576/0002-88
Valor: **R$ 12.659,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de **R$ 825,60;**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R$ 4.128,00;**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de **R$ 6.880,00;**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de **R$ 825,60.**

- MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.
17.063.665/0001-47
Valor: **R$ 98.482,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de **R$ 6.160,96;**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R$ 28.715,16;**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de **R$ 44.937,80;**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de **R$ 18.668,80.**

- PAPELARIA ROCHA LTDA.
00.412.020/0001-70
Valor: **R$ 1.787.939,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de **R$ 328.284,00;**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R$ 328.284,00;**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de **R$ 81.217,00;**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de **R$ 11.259,80.**

- SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA.
00.828.906/0001-07
Valor: **R$ 705.276,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de **R$ 30.144,52;**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R$ 201.778,22;**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de **R$ 374.168,59;**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de **R$ 99.185,30.**

Total: R$ 2.622.879,83

Monteiro - PB, 25 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:18BB4492

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90009/2025**. VIGÊNCIA: **até 10/03/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e: **CT Nº 15001/2025 - 10.03.25 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 30.144,52; CT Nº 15003/2025 - 10.03.25 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - R$ 825,60; CT Nº 15004/2025 - 10.03.25 - CARNELOS LICITACOES LTDA - R$ 1.040,40; CT Nº 15005/2025 - 10.03.25 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 110.950,48.**

Monteiro - PB, 10 de março de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1E42E3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2025

A presente licitação foi iniciada em **12/02/2025**, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, após finalizado processo as empresas:

- MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.
17.063.665/0001-47
Valor: **R$ 98.482,72**

Não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 13 de março de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8691AA84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 454.944,72.

Natuba - PB, 13 de Março de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria da Educação 12 365 1002 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 365 1002 2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – INFANTIL 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00033/2025 - 13.03.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 454.944,72.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:8381274D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 342/2025

Declara área de expansão urbana e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB, faz saber que a Câmara aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser Zona Urbana, com o nome de BAIRRO "NOVO MUNDO", o trecho de 207.705 metros quadrados delimitado em planta anexa, medindo 681 metros de norte ao sul e 305 metros de oeste a leste, perpendicular à Rua Antônio Francisco da Costa.

Parágrafo Único. As Ruas José Adauto de Souza e Sebastião Gonçalves, bem como o loteamento dos Rochas, passarão a compor o Bairro, as demais ruas, enquanto não houver nomeação própria, ficam provisoriamente denominadas como "Rua Projetada" com sequencial

numérico “Sul a Norte” iniciando-se na Rua Projetada I determinada na planta, e posteriormente “Oeste Leste” na rua perpendicular à Rua Antônio Francisco da Costa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA –
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6F366AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação, na forma do art. 78 da Lei 283/2022, pelo prazo de 3 (três) meses, entre 01 de março de 2025 a 31 de maio de 2025 aos senhores:

- HELUAN RUANA ALVES DE MEDEIROS BARBOSA, mat. 590826-4;
- MARICELIA MIGUEL DE ARAUJO MARINHO, mat. 590832-9;
- MARCONI OLIVEIRA DE ALMEIDA, mat. 590936-8;
- IRANILDO ANIBAL DE LIMA SOUSA, mat. 590905-8;
- VITOR EVERTON DE SOUZA, mat. 590783-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:146549A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Veículo O km para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 13 de Março de 2025

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:04783FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a Zona Rural do Munícipio de OURO VELHO/PB, afetada pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO o parecer técnico nº 001/2025, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;
CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d’água através de carros pipa, bem como a população animal;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de **OURO VELHO**, afetadas pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0).**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 11 de março de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/____/2025, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:41BF7225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos Federais de Convênio de Emenda Parlamentar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Recurso previsto no QDD2025. VIGÊNCIA: até 13/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00009/2025 - 13.03.25 - LUIZ CARLOS PEREIRA REMIGIO FILHO LTDA - R$ 230.000,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F405492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 13/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00010/2025 - 13.03.25 - EDUARDO BRUNO MELO ALVES - R$ 250.000,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:BC43F2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Quadra Poliesportiva na Zona Rural (Sítio Dependência), por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 11/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00011/2025 - 13.03.25 - BRGS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R$ 140.000,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:87382C46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CE Nº 0003/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MPA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA - R$ 838.189,76.

Pedra Lavrada - PB, 13 de Março de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:7E16030C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CE Nº 0003/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.782.2007.1032 – CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES CONVÊNIO: Contrato de Repasse nº 1096808–54 – SICONV nº 965915/2024, firmado pelo Município de PEDRA LAVRADA/PB, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, Objeto: Construção e pavimentação de estradas vicinais no município de Pedra Lavrada – PB; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. VIGÊNCIA: até 14/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00065/2025 - 14.03.25 - MPA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA - R$ 838.189,76.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:5EEA7143

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 0001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELENITA DE VASCONCELOS CARVALHO NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de

Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.1019 – CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 13/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00064/2025 - 13.03.25 - D I T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 701.426,71

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:45C5E4F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de Empresas especializada em confecção/execução de serviços gráficos diversos para atender as demandas de solicitação de consultas e outros procedimentos encaminhados pelos pacientes dos Municípios Consociados ao CPIMSCPB**. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDITORA GRAFICA ACOLI PRINT BRASIL LTDA. CNPJ 52.240.560/0001-17 - R$ 60.895,00**.

Cuité - PB, 13 de março de 2025

JOSÉ RANIERE SANTOS FERREIRA **-**
Presidente do CPIMSCPB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4E4E87DD

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBLIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ELABORAÇÃO DE BALANCETES; DE RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO; DO PLANO AUTORIZATIVO ORÇAMENTÁRIO; DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS; AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CPIMSCPB., Dentre outros.; **RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:** CONTAF SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA **CNPJ: 34.242.005/0001-42. R$ = 44.300,00**

Cuité - PB, 13 de março de 2025

JOSÉ RANIERE SANTOS FERREIRA
- Presidente do CPIMSCPB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9DB35423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **MICHAELY FERNANDA DE ARAÚJO RIBEIRO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 06/03/2025.

Picuí-PB, 13 de março de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55B4D6A7

IPSEP
PORTARIA Nº003 /2025-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE,** a Senhora **SEBASTIANA *PAZ DE OLIVEIRA***, **na condição de conjugue varoa em decorrência do falecimento do Servidor Aposentado CÍCERO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2020001**, ocupante do cargo de **Coveiro**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 7º, I, § 8º, da Constituição Federal**, com redação dada pela EC nº 41/2003, com benefícios da integralidade, **com efeitos retroativos a 04 de março de 2025**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 12 de março de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B4465EEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - CAISAN
RESOLUÇÃO CAISAN Nº 001 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Presidência da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pombal/PB – CAISAN.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere ao DECRETO Nº 1.992, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, que dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN.

CONSIDERANDO, a vacância no cargo de Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimenar e Nutricional – CAISAN.

CONSIDERANDO, a reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – CAISAN, realizada em 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Dispor acerca da Presidência da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pombal/PB – CAISAN.

Paragrafo Único – A Presidência será exercida por **Layse Roana Formiga Moura,** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 13 de março de 2025.

LAYSE ROANA FORMIGA MOURA
Presidente da CAISAN de Pombal/PB.

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:A0E9024F

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - CAISAN
RESOLUÇÃO CAISAN Nº 002 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Atualiza a Comissão de Elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pombal/PB - PLANSAN.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere ao DECRETO Nº 1.992, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, que dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN.

CONSIDERANDO, a reunião ampliada com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – CAISAN, realizada em 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade em elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN;

CONSIDERANDO, a mudança de Gestão Municipal, bem como as novas indicações para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA, e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – CAISAN.

RESOLVE:

Art. 1° - Atualizar a Comissão de Elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN, composta pelos seguintes componentes:

a) **Layse Roana Formiga Moura** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
b) **Júlia Karolinny Pereira Fernandes** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
c) **Jaiane Ferreira dos Santos** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
d) **Fernando Gomes de Almeida** – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Pombal/PB.
e) **João Lima da Silva** – Representante das Associações Rurais de Pombal/PB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 13 de março de 2025.

LAYSE ROANA FORMIGA MOURA
Presidente da CAISAN de Pombal/PB.

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:AA63AF26

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Homologação da Assembléia de Eleição da Mesa Diretora para escolha de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA, biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal n°1.260/2005 de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Decreto Municipal Nº 2.177, de 15 de dezembro de 2020, publicados em Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, realizada no dia 13 de março de 2025; e

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Vice-Presidente do COMSEA.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado da Assembléia de Eleição da Mesa Diretora para escolha de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA, biênio 2023/2025.

Presidente: Fernando Gomes de Almeida
Vice-Presidente: Layse Roana Formiga Moura

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba em 13 de março de 2025.

FERNANDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:95D62002

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA, biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal n°1.260/2005 de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Decreto Municipal Nº 2.177, de 15 de dezembro de 2020, publicados em Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, realizada no dia 13 de março de 2025; e

CONSIDERANDO, a necessidade em realizar o Processo de escolha dos membros da Sociedade Civil no COMSEA, denominado Fórum Próprio, para biênio 2025/2027, conforme preconiza a legislação

Municipal Decreto Nº 2.177/2020, em seu Art.4º, §2º, bem como em seu Regimento Interno, Art.6º, §1º.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA, biênio 2025/2027.

Art. 2° - A Comissão Eleitoral será composta três membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Layse Roana Formiga Moura – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Izabela Letícia Wanderley de Andrade e Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Roberto Jefferson Severo – Representante de Clubes de Serviços.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba em 13 de março de 2025.

FERNANDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:F98CF234

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 360/2023
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRIND), O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.
CONTRATADA: ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 28.829.715/0001-70
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de janeiro de 2025 a 28 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, II c/c §2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 07 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9BC9478C

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 360/2023
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRIND), O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.
CONTRATADA: ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 28.829.715/0001-70
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de janeiro de 2025 a 28 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, II c/c §2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 07 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:756E6E5A

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0568/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JANDUHY CARNEIRO E CARVALHADAS NA CIDADE DE POMBAL-PB, CR 1085672-21, SICONV 939478, MINISTÉRIO DAS CIDADES.
CONTRATADA: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 12.541.735/0001-01
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 de março de 2025 a 02 de setembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Pombal, 24 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Maurilio Ferreira da Silva LTDA
CNPJ/MF nº 12.541.735/0001-01
MAURILIO FERREIRA DA SILVA
CPF nº 519.054.264-53
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DA0F7A4C

GABINETE
LEI N° 2.288 DE 03 DE MARÇO DE 2025

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "WERTEVAN FERREIRA GENTIL (TEVAN)"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade **"WERTEVAN FERREIRA GENTIL (TEVAN)"**.

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:95D776A5

GABINETE
LEI N° 2.289 DE 03 DE MARÇO DE 2025

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina **"José Camilo de Queiroz Júnior (Juninho)"** uma das ruas do Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DB899A3F

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Pombal - PB, 12 de Março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 06.175.908/0001-12
Valor: R$ 15.710,00

- DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.149.197/0001-08
Valor: R$ 443.100,00

- INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.
CNPJ: 37.406.687/0001-70
Valor: R$ 19.980,00

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.
CNPJ: 40.865.870/0001-48
Valor: R$ 51.150,00

- LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO – ME.
CNPJ: 21.806.860/0001-97
Valor: R$ 76.529,00

- R C N DINIZ JUNIOR
CNPJ: 27.545.583/0001-92
Valor: R$ 42.535,00

Total: R$ 649.004,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8C326FFC

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Pombal - PB, 12 de Março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 06.175.908/0001-12
Valor: R$ 15.710,00

- DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.149.197/0001-08
Valor: R$ 443.100,00

- INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.
CNPJ: 37.406.687/0001-70
Valor: R$ 19.980,00

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.
CNPJ: 40.865.870/0001-48
Valor: R$ 51.150,00

- LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO – ME.
CNPJ: 21.806.860/0001-97
Valor: R$ 76.529,00

- R C N DINIZ JUNIOR
CNPJ: 27.545.583/0001-92
Valor: R$ 42.535,00

Total: R$ 649.004,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:151086AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025** cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento da demanda das secretarias que compõem o município de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão

pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília) do dia 01/04/2025**. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Quixaba – PB, 06 de março de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:4A1CBCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 022/2025 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 022/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 13 de março de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B4C1643D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de água mineral para atender as diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília VIGÊNCIA: até 11/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00060/2025 - 11.03.25 - 40.836.392 SANDRA PEREIRA DA SILVA - R$ 14.016,00.

Santa Cecília – PB, 11 de Março de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:595C3ACF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 330/2025

Regulamenta a Lei nº 67/2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cecília, a Lei nº 108/2009, que trata sobre vencimentos de servidor efetivo, e define a composição dos cargos comissionados e efetivo, bem como seus vencimentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Da Estrutura Administrativa

Fica estabelecida a seguinte estrutura de cargos da Câmara Municipal de Santa Cecília, conforme regulamentação da Lei nº 67/2005:
I – Cargos Comissionados:
Tesoureiro – 1 (um) cargo
Secretário Legislativo – 1 (um) cargo
Assessor Especial – 4 (quatro) cargos II – Cargo Efetivo:
Auxiliar Administrativo – 1 (um) cargo

Artigo 2º – Dos Vencimentos dos Cargos Comissionados

Os vencimentos dos cargos comissionados ficam fixados da seguinte forma:
– Tesoureiro: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais;
– Secretário Legislativo: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais;
– Assessor Especial: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais.

Artigo 3º – Dos Vencimentos do Cargo Efetivo

O vencimento do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, constando na Lei nº 108/2009, fica fixado em R$ 5.907,50 (cinco mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

Artigo 4º – Da Correção Salarial

Parágrafo 1º – Os vencimentos dos cargos estabelecidos nesta Lei serão reajustados no mesmo percentual e período da correção salarial aplicada aos servidores municipais, conforme legislação vigente.
Parágrafo 2º – O reajuste será concedido automaticamente, sem necessidade de nova regulamentação específica, obedecendo aos critérios estabelecidos para os servidores públicos municipais.

Artigo 5º – Disposições Finais

Parágrafo 1º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.
Parágrafo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cecília, PB, 13 de março de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:EA4F3850

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2025

Altera as leis complementares nº 005/2014, 008/2014 e a lei nº 193/2015, para reajustar as gratificações para o pregoeiro, empenhador e os integrantes da comissão de licitação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 008/2014 passa a vigorar com a seguinte redação no art. 2º:
"Art. 2º - Fica atribuída gratificação mensal, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) ao Pregoeiro do Município pelo exercício da função, a título de gratificação, devendo ser reajustada na mesma

data e pelo mesmo índice estabelecido para os servidores municipais em revisão geral anual."

Art. 2º A Lei Complementar nº 005/2014 passa a vigorar com a seguinte redação no art. 2º:
"Art. 2º - Fica atribuída gratificação mensal, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao Empenhador do Município pelo exercício da função, a título de gratificação, devendo ser reajustada na mesma data e pelo mesmo índice estabelecido para os servidores municipais em revisão geral anual."

Art. 3º A Lei nº 193/2015 passa a vigorar com a seguinte redação no art. 1º:

"Art. 1º Fica instituída a Gratificação por exercício de função pública para os integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Cecília, nos seguintes termos:

I - Presidente ou Agente de Contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
II - Membros: R$ 1.000,00 (mil reais) mensais."

Art. 4º As demais disposições das Leis Complementares nº 005/2014, 008/2014 e da Lei nº 193/2015 permanecem inalteradas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Santa Cecília/PB, 13 de março de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:C3C145BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 329/2025

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), nos termos do Decreto 12.342, promulgado pelo Excelentíssimo Presidente da República em 30 de dezembro de 2024, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2025.
Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.
Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Santa Cecília, 13 de março de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:3232B907

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 328/2025

Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de R$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais) para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

§ 2º Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Santa Cecília/PB, 13 de março de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:D72AED03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A PREFEITURA MUNICIAPAL DE SANTA HELENA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 13 de Março de 2025

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:8B06022A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWERE DE GESTÃO EDUCACIONAL CONTEMPLANDO OS MÓDULOS ADMINISTRATIVO, SECRETARIA E DIRETORIA ESCOLAR, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, PORTAL DO PROFESSOR, PORTAL DO ALUNO, PORTAL DO PAI/RESPONSAVEL, COM PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES QUE CONTEMPLAM INSCRIÇÃO ON LINE, BOLETIM ON LINE, TRASNFERENCIA ON LINE, CONTROLE DE EVENTOS ESCOLARES, GEOLOCALIZAÇÃO, DESEMPENHO ESTATISTICO E MÓDULO DE TRASPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SISTEMA FUN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00007/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00054/2024 - Rede Net Comercio, Servicos de Tecnologia Limitada-me - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.03.25

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:BBED103F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **007/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000,** com valor global de R$ 102.729,00 (cento e dois mil setecentos e vinte e nove reais), dando um valor mensal de R$ 9.339,00 (nove mil trezentos e trinta e nove reais), vencedor dos itens 04 e 05; **MAC LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 22.941.069/0001-52, com sede na Margem BR 405, KM 01, 4100, Centro, São João do Rio do Peixe - PB,** com valor global de R$ 341.627,00 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais), dando um valor mensal de R$ 31.057,00 (trinta e um mil e cinquenta e sete reais), vencedor dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 13 de março de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4851D6FC

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0010/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48,** situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor global de R$ 75.174,00 (setenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais), dando um valor mensal de R$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), vencedor do item 01; **JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70,** situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000, com valor global de R$ 75.174,00 (setenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais), dando um valor mensal de R$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), vencedor do item 02; **ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08,** situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dando um valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), vencedor do item 03; por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 13 de março de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6524A92C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS – Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 502.860,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 49.673,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 37.957,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 38.415,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 162.781,50.

São Bentinho - PB, 11 de Março de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS – Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2025. VIGÊNCIA: até 11/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00085/2025 - 11.03.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 502.860,00; CT Nº 00086/2025 - 11.03.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 49.673,00; CT Nº 00087/2025 - 11.03.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 37.957,00; CT Nº 00088/2025 - 11.03.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 38.415,00; CT Nº 00089/2025 - 11.03.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 162.781,50.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025
ERRATA: No aviso do Edital do referido Certame publicado na pág 63 do Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, edição do dia 13/03/2025. **Onde se lê ...** RADIO LIBERDADE DE POMBAL LTDA - R$ 1.500,00. **Leia-se:** ... RADIO LIBERDADE DE POMBAL LTDA - R$ 18.000,00. As demais informações permanecem inalteradas.

São Bentinho - PB, 13 de março de 2025.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -
Prefeita

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2025
ERRATA: No aviso do Edital do referido Certame publicado na pág 63 do Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, edição do dia 13/03/2025. **Onde se lê ...** RADIO LIBERDADE DE POMBAL LTDA - R$ 1.500,00. **Leia-se:** ... RADIO LIBERDADE DE POMBAL LTDA - R$ 18.000,00. As demais informações permanecem inalteradas.

São Bentinho - PB, 13 de março de 2025.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:C96B0C6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 201/2025.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **Álvaro Nattan Lima Correia,** de **CPF n.º. 119.007.554 - 75 e RG de n.º. 3.599.729 - SSDS/PB**, do cargo de **Auxiliar de Gabinete,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

AUCILENE DUARTE TUTU
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:13A10552

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 202/2025.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **José Geneildo da Silva,** de **CPF n.º. 706.453.934 - 95 e RG de n.º. 4.200.529 – SSDS/PB**, do cargo de **GESTOR DE NÚCLEO,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

AUCILENE DUARTE TUTU
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:83D720AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 203/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE OFICIAL DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Álvaro Nattan Lima Correia,** de **CPF n.º. 119.007.554 - 75 e RG de n.º. 3.599.729 - SSDS/PB**, para o cargo de **Oficial de Gabinete,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

AUCILENE DUARTE TUTU
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:3BEBB15D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 204/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE OFICIAL DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **José Geneildo da Silva,** de **CPF n.º. 706.453.934 - 95 e RG de n.º. 4.200.529 – SSDS/PB**, para o cargo de **Oficial de Gabinete,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

AUCILENE DUARTE TUTU
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:667139B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 205/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Damiana da Silva Duarte, CPF n.º. 099.956.664-48 e RG de n.º. 3.601.152 - SSDS/PB**, para o cargo de **Assessor de Gabinete** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

AUCILENE DUARTE TUTU
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:32EA5330

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 206/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Maria Iraneide Xavier de Sousa, CPF de n.º. 114.068.124-98 e RG de n.º. 9351138 – SDS/PE**, para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

AUCILENE DUARTE TUTU
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:EE032423

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00006/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO - CNPJ Nº 41.968.551/0001-20; Nº 90601; VALOR: R$ 172.070,06; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 40.061.199/0001-82; Nº 90602; VALOR: R$ 21.788,49; IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA – CNPJ Nº 29.133.351/0001-52; Nº 90603; VALOR: R$ 27.168,90; MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – CNPJ Nº 17.063.665/0001-47; Nº 90604; VALOR: R$ 14.879,00; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ Nº 41.883.167/0001-25; Nº 90605; VALOR: R$ 225.873,95; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ Nº 93.577.427/0001- 38; Nº 90606; VALOR: R$ 122.980,92.

São José de Espinharas, 12 de Março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:1DEF1D24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - DP 00008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE SITE, MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO E–SIC E PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 10/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz e: CT Nº 00012/2025 - 10.03.25 - JADER SANTANA FORMIGA - R$ 23.400,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F5E9286F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA HENRIQUE JOÃO DA SILVA, NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00094/2024 - Proeng Construcoes e Consultorias Ltda - CNPJ: 35.670.929/0001-02 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 06.03.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:9B960D9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos Básicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024.VIGÊNCIA: até 14/03/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: ARP Nº RP 000192025 - 11.03.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 632.296,00; ARP Nº RP 000192025 - 11.03.25 - A. R. VERISSIMO LTDA - R$ 462.508,00; ARP Nº RP 000192025 - 11.03.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 16.740,00; ARP Nº RP 000192025 - 11.03.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.078.032,20; ARP Nº RP 000192025 - 11.03.25 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 1.500,00; ARP Nº RP 000192025 - 11.03.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 22.290,00; ARP Nº RP 000192025 - 11.03.25 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 30.672,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D0397213

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 062/2025
DISPENSA Nº 005/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATADO: ONDE LER-SE: EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA, CNPJ 05.560.288/0001-72, **LEIA-SE:** BIOLOGICA ENGENHARIA, CNPJ n 32.873.474/0001-34
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 07/03/2025
VALOR: ONDE LER-SE: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil), **LEIA-SE** R$ 33.600,000 (Trinta e três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2025 até 07/03/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 12/03/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:33CB91E9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 202

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SERRA GRANDE, DO SUPERAVIT DE 2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/SERRA GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 231, de 31 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, monitorar aplicação de recursos, bem como formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, conforme Ata nº 01/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SERRA GRANDE do superavit de 2024 para o exercício de 2025 da conta bancária nº 39.617-6, agência nº 2176-8 para ser aplicado em consonância com o Plano de Ação CMDCA biênio 2025-2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Grande-PB, 13 de março de 2025.

CÍCERO PATRÍCIO DA SILVA
Presidenta do CMDCA/Serra Grande

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:0E170BF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1027/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE OS REQUISITOS PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL E A COBRANÇA DE TAXAS/TARIFAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos necessários para obtenção de anuência municipal ambiental, independente do regime.

Art. 2º Fica instituída a taxa de anuência municipal ambiental para as atividades no Município de Soledade que gerem impacto ambiental ou que, pela natureza de seus processos, exijam controle e monitoramento ambiental por parte do poder público municipal.

Art. 3º A taxa de anuência municipal ambiental tem como objetivo custear as ações administrativas, técnicas e operacionais necessárias para a avaliação, fiscalização e monitoramento das atividades ambientais no Município de Soledade.

CAPÍTULO II
DA INCIDÊNCIA DA TAXA

Art. 4º A taxa de anuência municipal ambiental será devida por todas as empresas, pessoas físicas ou jurídicas, que exerçam atividades econômicas no Município de Soledade que possam causar impacto ambiental ou que requeiram licenciamento ambiental.

Art. 5º A cobrança da taxa de anuência municipal ambiental será aplicada a todas as empresas de acordo com seu enquadramento conforme Anexo I, que compõe esta Lei, conforme a classificação do porte da empresa.

§1º Com base no artigo 4 da lei complementar nº 126/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) está isento de taxas de anuência ambiental;
§2º Os produtores rurais que se enquadram no PRONAF/CAF (Programa Nacional da Agricultura Familiar/ Cadastro Nacional de Agricultura Familiar) são isentos das taxas de anuência ambiental:

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO E DO VALOR DA TAXA

Art. 6º A fixação do valor da taxa de anuência municipal ambiental será determinada com base nos seguintes critérios:

§1º Fica a URF-PB utilizada para efeitos de cálculos de cobrança das taxas de que trata o Caput deste artigo;
§2º Para determinação do Porte, o empreendimento ou atividade é enquadrado pelo maior valor para os seguintes parâmetros:

a) Porte: Segundo cinco grupos distintos (Microempresa, Pequeno Porte, Médio Porte, Grande Porte e Excepcional);
b) Área Total do Empreendimento – m² ou hectare;
c) Investimento Total (URF-PB); e
d) Número de Funcionários.

Tabela 1: Proposta de classificação segundo o porte

CLASSIFICAÇÃO	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO (m²)	INVESTIMENTO TOTAL (UFR-PB)	Nº DE FUNCIONÁRIOS
MICRO	ATÉ 150	ATÉ 146.109,29	Até 10
PEQUENO	De 150 a 1000	De 146.109,30 a 718.606,29	De 11 a 50
MÉDIO	De 1.000 a 5.000	De 718.606,30 a 2.500.000,00	De 51 a 150
GRANDE	De 5000 a 10.000	5.000.000,00	De 151 a 500
EXCEPICIONAL	Acima de 10.000	Acima de 5.000.000,01	Acima de 500

Art. 7º Os valores da taxa de anuência municipal ambiental serão estabelecidos conforme as categorias no Anexo I desta Lei, observando o porte da empresa.

§1º O valor das taxas será revisto periodicamente, podendo ser atualizado anualmente, com base nos índices de correção monetária estabelecidos pelo governo federal;
§2º A cobrança da taxa será efetuada no momento da solicitação da anuência, conforme o porte da atividade.

CAPÍTULO IV
DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO E DA EXIGIBILIDADE DA TAXA

Art. 8º O pagamento da taxa de anuência municipal ambiental é condição necessária para a emissão da licença ambiental, anuência ou autorização para o funcionamento de qualquer atividade sujeita ao controle ambiental no Município de Soledade.

Art. 9º A exigibilidade da taxa ocorre no momento do requerimento da anuência ambiental, devendo ser paga antes da análise e emissão.

§1º A falta de pagamento da taxa de anuência municipal ambiental impede a emissão do alvará de funcionamento, sujeitando o infrator a penalidades previstas na legislação municipal;
§2º O não pagamento da taxa de anuência municipal ambiental pode ser considerado como infração administrativa, com imposição de multa ou outras penalidades conforme o grau de infração, sem prejuízo de outras sanções legais.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 10º A fiscalização e o monitoramento das atividades que geram impacto ambiental serão realizados pela Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, com o apoio dos órgãos estaduais e federais, quando necessário.

Art. 11º Os responsáveis pelas atividades poluidoras devem manter a conformidade com a legislação ambiental vigente, cumprindo com as exigências de monitoramento, controle de efluentes e resíduos, e outros aspectos ambientais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 As receitas referentes as taxas estabelecidas nesta lei serão depositadas em conta específica do Fundo Municipal de Meio Ambiente, mantida em instituição financeira oficial instalada no Município;

Art. 13 Nos órgãos de administração direta, as entidades da administração indireta, autarquias e fundações públicas do município de Soledade, bem como empresas subsidiárias ou controladas pelo Município devem se articular com o órgão municipal ambiental com vistas ao cumprimento dos dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 14 Fica o poder executivo autorizado a adotar medidas de emergência, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental, ou para impedir sua continuidade, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou recursos naturais.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 13 de março de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

ANEXO I
VALORES REFERENTES A COBRANÇA DE TAXA DE ANUÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL DE ACORDO COM O PORTE DA EMPRESA

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA TAXA UFR-PB
MICRO	10
PEQUENO	15
MÉDIO	20
GRANDE	25
EXCEPICIONAL	30

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F331922A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1028/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SOLEDADE A PACTUAR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL COM AS ASSOCIAÇÕES RURAIS DAS COMUNIDADES CARDEIRO E MELANCIAS, EM SOLEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Nos termos do art. 145, §2º c/c o art. 147, ambos da Lei Orgânica Municipal, fica o Município de Soledade autorizado a pactuar, exclusivamente em função e atendimento do interesse da coletividade, concessões administrativas de uso de bens públicos municipais de acordo com as disposições dos incisos adiante:

I – Um imóvel de propriedade do Município de Soledade, de coordenadas geográficas de latitude em S:06º59'176" e longitude W 36º23'359", localizado no Sítio Cardeiro, onde funcionava o Grupo Escolar Dr. José Severino (hoje desativado), para uso da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO CARDEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 05.972.467/0001-17, onde funciona sua sede social e administrativa;

II – Um imóvel de propriedade do Município de Soledade, de coordenadas geográficas de latitude em S:07º05'176" e longitude W 36º23'148", localizado no Sítio Melancias, onde funcionava a Escola Municipal Bernardino Marcelino Souto (hoje desativado), para uso da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MELANCIAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 05.972.448/0001-90, onde funciona sua sede social e administrativa.

Parágrafo único. O uso do bem público é vinculado à destinação específica, delimitada, nos termos desta Lei, como a sua utilização com fins de funcionamento das associações rurais descritas nos incisos I e II deste artigo, de acordo com seus Contratos Sociais e de acordo com o Plano de Trabalho que deverá ser apresentado e arquivado na Secretaria de Administração e Planejamento de Soledade.

Art. 2º Fica estabelecido que:

I – As concessões administrativas de uso de bens públicos municipais aqui tratada vigorarão pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da publicação desta lei, desde que no período sejam atendidos os critérios e exigências preceituadas de interesse da coletividade, com fins de garantia e proteção da agricultura nas comunidades atendidas e representadas pelas associações;
II – as concessões administrativas de uso de bens públicos municipais descritas nos incisos I e II do art. 1º desta lei se efetivam sem quaisquer ônus tributários municipais incidentes sobre os imóveis, ficando, contudo, as concessionárias obrigadas a pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais e/ou estaduais que decorram da concessão administrativa de uso ou da utilização dos imóveis, bem como das atividades para às quais as concessões lhe são outorgadas;

III – na constância das concessões administrativas de uso de bens públicos municipais, as concessionárias ficarão sujeitas e arcarão, integral e expressamente, com a inteira responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações que sejam assumidas com terceiros e/ou sociais e de proteção de seus colaboradores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes, assim como por quaisquer danos ou indenizações, ainda que vinculados ou decorrentes da pactuação, bem como pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e/ou de quaisquer outras espécies decorrentes do uso das construções, seus espaços, benfeitorias e/ou equipamentos existentes na área do imóvel;
IV – todas as despesas inerentes à manutenção e conservação dos bens públicos correrão por conta das concessionárias, não cabendo qualquer indenização e/ou compensação quando, motivadamente, ocorrer o término das concessões administrativas;
V – incumbe as concessionárias, a par da satisfação de todas as condições e obrigações fixadas, bem como de outros encargos específicos, manter os imóveis em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo;
VI – toda e qualquer construção e/ou benfeitoria atualmente existente e/ou que porventura venha a ser efetivada nos bens públicos se incorporarão a estes, sendo e/ou tornando-se de propriedade pública, sem direito a qualquer indenização, compensação ou retenção pelas concessionárias, assegurando-se ao concedente, no entanto, a prerrogativa de exigir a reposição dos imóveis na situação anterior e em perfeitas condições de uso e conservação, salvaguardas as deteriorações de uso normal e os desgastes naturais sofridos;
VII – as concessões administrativas de uso de bens públicos aqui autorizadas são intransferíveis;
VIII – as concessionárias não poderão ceder, transferir, alugar, arrendar ou emprestar a terceiros o imóvel objeto das presentes concessões de uso, no todo ou em parte, salvo expressa e prévia autorização da concedente;
IX – as despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade das concessionárias;
X – a titularidade das respectivas contas de água e energia elétrica e/ou de outras obrigações com concessionárias de serviços públicos

deverá ser transferida para nome das concessionárias durante o prazo de vigência da concessão administrativa;
XI – as concessionárias ficam obrigadas de, na eventualidade de requisição pela concedente, possibilitar o acesso aos imóveis pela Administração Pública Municipal quando houver necessidade;
XII – as concessionárias deverão dar imediata ciência à concedente acaso venham a receber quaisquer autuações administrativas, citações e/ou intimações relacionadas aos imóveis objeto das concessões administrativas, respondendo, pessoal e exclusivamente, por eventuais intercorrências, prejuízos e/ou condenações que vierem a ocorrer e/ou serem cominadas, desde que decorrentes do uso do bem público por elas;
XIII – é vedada a adoção de qualquer prática considerada ilegal, abusiva e/ou contrária ao interesse público;
Art. 3º As concessões administrativas de uso de bens públicos municipais serão extintas, a qualquer tempo, retornando o imóvel imediatamente à posse da concedente, se as concessionárias, cada uma em respondendo por sua concessão:
I – derem causa a infringência de preceitos legais previstos em lei;
II – descumprirem quaisquer de suas obrigações elencadas nesta Lei;
III – for dada aos imóveis destinação diversa daquela constante desta Lei;
IV – ocorrer o término do prazo da avença;
V – em casos de força maior e/ou relevante interesse público que venham a impossibilitar as suas continuidades;
VI – as entidade associativas encerrarem suas atividades antes do término do prazo estipulado.

§1º Nos casos de que trata este artigo, a extinção das concessões administrativas poderá ser realizada independentemente de notificação, não havendo direito a indenização e/ou compensação para as concessionárias, ou, qualquer ônus para a concedente**,** sem prejuízo da obrigação das concessionárias de efetuarem pagamento de eventuais despesas, de quaisquer espécie e/ou natureza, que por elas forem devidas em razão das pactuações;
§2º Na hipótese de ser necessária a extinção das concessões administrativas de uso de bens públicos municipais por razões não previstas neste artigo, será observado o devido processo legal e assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Para efetivação da concessão administrativa de uso de bem público municipal, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art. 5º A concessão administrativa de uso de bem público municipal reger-se-á de acordo com as prescrições desta Lei e pelos preceitos da Lei Orgânica Municipal, assim como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio do Município de Soledade, com aplicação subsidiária dos regramentos e princípios de Direito Público, inclusive quanto a delimitação das obrigações, direitos, deveres e responsabilidades não expressas nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:10322030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o dispositivo na Lei nº 482/2008;
Considerando a solicitação da do Excelentíssimo Prefeito de Gurjão, através do ofício nº 31/2025 de 12 de março de 2025;
Resolve:
Art 1º: Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Gurjão, o servidor **José Edsergio Mauricio de Sousa**, matrícula nº 000189, lotado na Educação, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, com ônus para o ente cessionário e com vigência de um ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser renovada de acordo com a necessidade pública.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F585023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Ana Maria Felix da Silva Antunes,** sob matrícula nº **1561,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/01/2025 a 30/01/2025, referente ao ano de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:B4C1DFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Eugênio Pacelle Freire de Oliveira,** sob matrícula nº **1488,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/01/2025 a 25/07/2025, referente ao período restante da licença de **20 (vinte)** anos de serviços para com a Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:974440D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Judith Graziela Melo Cordeiro Xavier,** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sob matrícula nº **1617,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de **01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2027**, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:DCEAB688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Rafaela Fernandes dos Santos**, sob matrícula nº **5022 ,** ocupante do cargo de **Cuidador**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**,** de **10/02/2025** a **09/06/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 12 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:1BC8C2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,
Considerando:
Art.1º A incapacidade do servidor para as atribuições do seu cargo, comprovado por meio de laudo médico, apontando a necessidade de readaptação de função da periciada para cargo que não necessite de tanto esforço físico, já que é portadora da doença de CID **M75.1.**
Resolve:
Art. 1º Readaptar a Servidora **Antonio Martins de Souza,** matricula nº **3350**, para exercer as atribuições do cargo de **Vigilante,** junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:34B205A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Senhora, **Deusa Ailsa Falcão Fernandes,** sob matrícula nº **1541,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 21/02/2025 a 22/03/2025, referente ao ano de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se
.
Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:44D68A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Claudia de Carvalho Fausto,** sob matrícula nº **0111,** ocupante do cargo de **Cozinheira,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 25/02/2025 a 26/03/2025, referente ao ano de 2022
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:24484711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Gerson Eloi da Silva,** sob matrícula nº **1816,** ocupante do cargo de **Condutor,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maço de 2025
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:20DE5090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Wallyson José Alves da Silva,** sob matrícula nº **1727,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal – Masculino,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao ano de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:CEF6DB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Mona Lisa Ramos de Lima Oliveira Gouveia,** sob matrícula nº **1489,** ocupante do cargo de **Enfermeira**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/03/2025 a 27/08/2025, referente ao período restante da licença de **20 (vinte)** anos de serviços para com a Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:DED5A34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Marizelia Cordeiro dos Santos,** sob matrícula nº **2848,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:FE6EE99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Janilson de Sousa Rufino,** sob matrícula nº **1901,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal - Masculino,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:CBC99B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **João Bosco Antunes de Araújo,** sob matrícula nº **158,** ocupante do cargo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:EF33A630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Almi Cordeiro Costa,** sob matrícula nº **1728,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal - Masculino,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 03/03/2025 a 01/04/2025, referente ao ano de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:5E76F523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Gilson Ramos Borges,** sob matrícula nº **2984,** ocupante do cargo **Pedreiro,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:E85A7047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Allison Medeiros de Carvalho,** sob matrícula nº **1485,** ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 10/03/2025 a 21/03/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:00EC5A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Geiza Abigail Cabral de Melo,** sob matrícula nº **1560,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de 21 dias, de 10/03/2025 a 30/03/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2024, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:B152A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Ricardo Fernandes Mendes,** sob matrícula nº **2759,** ocupante do cargo de **Técnico em Prótese Dentária,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 10/03/2025 a 21/03/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:43BD420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Mariana Rosa Gomes de Deus Souza,** sob matrícula nº **2764,** ocupante do cargo de **Nutricionista,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 11/03/2025 a 09/04/2025, referente ao ano de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:5B73D7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Carlos Gilmar Lira Ribeiro,** matrícula nº **3712**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, a conversão do tempo de licença prêmio **(10 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 01 (um) mês, cujo valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 02 (duas) parcelas mensais, iniciando em fevereiro do presente ano, restando 30 (trinta) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 13 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:7E6E16E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA/PB** torna público para conhecimento dos interessados a CREDENCIAMENTO para ***aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no Artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/09.*** O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura de Taperoá, à Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, no horário das 08:00 à 12:00. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia **07/04/2025 das 08h00min às 12h00min horas** no endereço supracitado. Outras informações pelo Email: compras @taperoa.pb.gov.br

Taperoá PB, 13 de março de 2025.

REJANIO CAMPOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:4D05F02E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE TAPEROA – PB, DURANTE O EXERCICIO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 37.000,00; FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R$ 532.352,90.

Taperoá - PB, 13 de Março de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:C7449DC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0251/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUSA MELO** Portador do CPF nº *** 529.164 -** e RG nº *** 2845 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:63DA9787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0252/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO RAMOS DA SILVA FERREIRA** Portador do CPF nº *** 413.744-** e RG nº *** 8136 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EFD96CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0253/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO ROSENO DA SILVA NETO** Portador do CPF nº ***741.084 -** e RG nº *** 1652 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0844111E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0254/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANZELITA VIEIRA NOBREGA** Portadora do CPF nº *** 269.484 -** e RG nº *** 9846 SSD/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F26FB7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0256/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BEATRIZ DE ALMEIDA DANTAS** Portadora do CPF nº *** 899.334 -** e RG nº ***1862 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B69A42FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0259/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CAMILA QUEIROGA VIEIRA** Portadora do CPF nº *** 810.454 -** e RG nº *** 9985 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F99AEC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 104, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES – 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades – 2025**, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades necessárias à realização da Conferência Municipal das Cidades de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – **AMILTON FERNANDES DA SILVA** - Secretário Municipal de habitação Social (Presidente);
II – **AURY PAULINO DE ARAÚJO JÚNIOR** - Secretário Municipal de Infraestrutura (Vice-Presidente);
III – **FRANCISCO ROMÃO DANTAS FILHO** - Secretário Municipal de Infraestrutura (membro);
IV – **BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMDEIDA** - Representante da Câmara Municipal de Uiraúna;
V – **FRANCISCA FRANCILEUZA BENEVENUTO DUARTE FERNANDES**- representante da Colônia de Pescadores Z-53.
VI – **MARIA CLEIDIOMAR SARMENTO DE OLIVEIRA**- representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uiraúna- PB.
VII –**BEUNILDES MARIA SANTIAGO**- representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Uiraúna- PB.
VIII –**JOSECLÊNIA CLAUDINO DA SILVA ALMEIDA**- representante da Fundação Educacional Lica Claudino (FELC) de Uiraúna- PB.
IX –**ROMERO DANTAS DA SILVA**- representante da Associação dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Uiraúna (ASCAMARU) de Uiraúna- PB.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá como atribuições:
I - Planejar e executar a Conferência Municipal das Cidades de 2025;
II - Definir o tema, os eixos temáticos e os objetivos da Conferência;
III - Organizar as inscrições e a participação da sociedade civil e dos representantes do poder público;
IV - Propor as metodologias e estratégias de trabalho da Conferência;
V - Coordenar a divulgação e comunicação sobre o evento;
VI - Elaborar e submeter à aprovação do Prefeito Municipal o regulamento da Conferência;
VII - Propor a escolha dos delegados que representarão o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 4º O apoio logístico e administrativo necessário para o funcionamento da Comissão Organizadora será fornecido pela **Secretaria Municipal de Planejamento**, que se responsabilizará pela alocação de recursos e estrutura necessária para a realização da Conferência.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá convidar outros membros ou representantes da sociedade civil, entidades e órgãos públicos para compor as atividades da Conferência, conforme a necessidade de complementação técnica ou social.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, em 11 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:57B19F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 105, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Uiraúna-PB, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Uiraúna- PB, a se realizar no dia 25 de abril de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Uiraúna- PB terá temática:"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Uiraúna- PB, será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Habitação Social, Amilton Fernandes da Silva.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Uiraúna- PB, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Uiraúna- PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, em 11 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9EB5383E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0385/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA**, Portador do CPF nº ***.933.914-** e RG nº ***0258 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Procurador Geral, com símbolo PG-I, Lotação Fixada na PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:75361D6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

A Câmara Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais da Câmara Municipal de Vieirópolis. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Dr. Antônio Pinto de Oliveira, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: https://www.vieiropolis.pb.leg.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas e documentação até o dia 19 de março de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacmvieiropolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Vieirópolis - PB, 13 de março de 2025

LUCICLEIDE PEREIRA DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:B0333593

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

A Câmara Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de licença de uso com o desenvolvimento, migração de dados com back up, alimentação diária de informações, manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Dr. Antônio Pinto de Oliveira, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: https://www.vieiropolis.pb.leg.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas e documentação até o dia 19 de março de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacmvieiropolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Vieirópolis - PB, 13 de março de 2025

LUCICLEIDE PEREIRA DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:C50B62E4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CONFECÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANCINALDO DE SOUSA LIMA, CNPJ: 14.602.223/0001-33, Tipo de Empresa: ME
Email:metalurgica.cruz.da.menina@hotmail.com, Telefone: (83) 98227-5683
Representante Legal: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA - 025.245.604-14
Endereço: Rua Luiz Soares de Sá, Salgadinho, Patos/PB, 58.706-528

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COBERTAS - Confecção de cobertas no perfil "U" soldada amarrada com parafuso fixador auto brocante, com telha de zinco galvanizada e pintura automotiva para acabamentos. A devida estrutura será entregue montada e colocada no local solicitado.	PRÓPRIA	5000	M²	R$ 180,00	R$ 900.000,00
2	ESTRUTURA MATÁLICA PARA SUPORTE DE ALAMBRADRO - Confecção de estrutura em aço galvanizado e fechamento com tela de alambrado para quadra de escolas e material incluso tela do alabrado, tubo de aço, cabo de aço, solda, pintura, arame galvanizado para amarração das telas.	PRÓPRIA	525	M²	R$ 190,00	R$ 99.750,00
3	GRADES DE PROTEÇÃO - Confecção de gradilhos feitos com metalon de 25x25 e para reforço metalon de 80x80, todos com pintura automotiva e devidamente soldados e instalados no local.	PRÓPRIA	370	M²	R$ 260,00	R$ 96.200,00
4	PORTA EM ALUMÍNIO - Fornecimento e instalação de porta em alumínio de abrir tipo veneziana, cor branca, com guarnição, fixação com parafusos, vedação com silicone pu, incluso fechadura padrão externo.	PRÓPRIA	140	M²	R$ 610,00	R$ 85.400,00
6	PORTAS E JANELAS - Confecção de portas e janelas de metalon 40x20 e chapa preta de 20, entregue aparelhada e com aplicação de pintura automotiva.	PRÓPRIA	440	M²	R$ 280,00	R$ 123.200,00
7	GRADES DE PROTEÇÃO PARA FACHADAS - Confecção de gradilhos feitos com metalon de 25x25 e para reforço metalon de 80x80, todos com pintura automotiva e devidamente soldados e instalados no local.	PRÓPRIA	360	M²	R$ 310,00	R$ 111.600,00
9	TOLDO - Confecção de toldo feito no metalon 20x20 e fechamento no policarbonato. Parafusada com bucha 10 e acabamento final com pintura automotiva.	PRÓPRIA	400	M²	R$ 270,00	R$ 108.000,00
10	PORTÕES - Confecção de portões de 4 metro quadrado no tubo 40x40 preto, chapa preta de 20 aparelhada com pintura automotiva como acabamento final.	PRÓPRIA	340	M²	R$ 330,00	R$ 112.200,00
11	REPAROS METALÚRGICOS - Reparo de peças metálicas com serviço de restauração de solda, pintura ou reposição de peças defeituosas.	PRÓPRIA	870	M²	R$ 170,00	R$ 147.900,00
13	CALHAS - Produção de calhas em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm.	PRÓPRIA	550	M²	R$ 120,00	R$ 66.000,00
14	PLACAS DE INAUGURAÇÃO - Confecção de placas de inauguração, com pedra e granito preto 80cm x 60cm, chapa de acm 50cm x 70cm, adesivada com informações da inauguração e/ou obras, fixadas com 4 parafusos galvanizados.	PRÓPRIA	20	UN	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00
15	PLACAS LUMINOSAS - Confecção de placas luminosas para identificação de setores da prefeitura, a estrutura será feita com metalon 20x25, fechamento com folha de zinco, iluminação com lâmpadas de led de 40w, toda estrutura fixada no rebite e pintada com pintura automotiva para acabamento final.	PRÓPRIA	100	M²	R$ 510,00	R$ 51.000,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.927.250,00**

VALOR GLOBAL: R$ 1.927.250,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

NP PORTOES LTDA, CNPJ: 45.060.646/0001-00, Tipo de Empresa: ME
E-mail: gestor.np@outlook.com.br, Telefone: (71) 99645-8490
Representante Legal: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA - 844.457.263-20
Endereço: Q QG 8, MANSOES ITAMARACA, Águas Lindas de Goiás/GO, 72.916-603

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CORRIMÃO E GUARDA CORPO - Produção de guarda corpo de tubo galvanizado 2 polegadas de 1 e ¼ com acabamento em pintura automotiva.	PRÓPRIA	270	M²	R$ 369,33	R$ 99.719,10
	VALOR GLOBAL					**R$ 99.719,10**

VALOR GLOBAL: R$ 99.719,10 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA NETO, CNPJ: 57.397.993/0001-02, Tipo de Empresa: ME
Email:marquessolucoeseservicos@gmail.com, Telefone:(84) 98735-1394
Representante Legal: PAULO MARQUES DE OLIVEIRA NETO - 091.140.244-62
Endereço: TV DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, Bento Fernandes/RN, 59.555-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER - Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, cor branca, 2 folhas móveis, fixação com parafuso, vedação com silicone pu.	MARQUES	140	M²	R$ 600,00	R$ 84.000,00
12	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE - fornecimento e instalação de janela de alumínio basculante, cor branca, fixação com parafuso, vedação com silicone pu.	MARQUES	110	M²	R$ 670,00	R$ 73.700,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 157.700,00**

VALOR GLOBAL: R$ 157.700,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 07 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	***FRANCINALDO DE SOUSA LIMA.***
Secretário Municipal de Administração	CNPJ: 14.602.223/0001-33.
Ordenador de Despesas	

NP PORTOES LTDA.
CNPJ: 45.060.646/0001-00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA NETO.
CNPJ: 57.397.993/0001-02

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E7DBA436

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT ARP PE 07 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00003/2025

Aos 13 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Francisco Gomes - Centro - Logradouro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de frios, carnes, frango e similares para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Logradouro. Sendo a entrga em 24 horas na sede do município conforme solicitação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - CNPJ nº 01.612.986/0001-13.

VENCEDOR: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO						
CNPJ: 24.747.519/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CARNE BOVINA sem osso, chã de dentro, alcatra, patinho em pedaços ou bifes, resfriada, de 1ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária; Entregar: conforme solicitação.	FRIBOI	KG	5000	27,00	135.000,00
2	FÍGADO, resfriada de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária	FRIBOI	KG	2000	7,90	15.800,00
3	CARNE DE SOL,lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira	PARAIBA	KG	2000	32,50	65.000,00
4	CARNE MOÍDA bovina, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária.	SUPERBOY	KG	8000	12,50	100.000,00
5	FRANGO, granja congelado, inteiro sem cabeça e pé. Embalagens: acondicionadas em embalagem plásticas individuais. Entregar conforme solicitação.	BOM TODO	KG	3000	11,50	34.500,00
6	CARNE BOVINA, com osso, músculo ou acém ou costela, resfriada, embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação	FRISA	KG	6000	19,00	114.000,00
7	FRANGO, granja congelado, filé de peito. Embalagem de 1 kg. Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de inspeção	BOM TODO	KG	5000	14,50	72.500,00
8	FRANGO, COXA E SOBRECOXA. Embalagem de 1 kg. Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de inspeção	BOM TODO	KG	4000	9,50	38.000,00
9	SALSCIHA resfriada mista	RARA	KG	3000	6,50	19.500,00
10	OVOS de galinha caixa com 30und	BOM TODO	CX	2000	17,00	34.000,00
11	LINGUIÇA calabresa	PREMIADA	KG	1500	15,00	22.500,00

12	LINGUIÇA DE frango	PREMIADA	KG	2000	16,00	32.000,00
13	MORTADELA mista peça com 3kg	SADIA	PEÇA	500	19,00	9.500,00
14	PRESUNTO misto	LEBON	KG	400	17,00	6.800,00
15	QUEIJO muçarela	SOBERANO	KG	400	33,00	13.200,00
16	FILE de melusa congelado 1kg	PESCAF	kg	1000	23,90	23.900,00
TOTAL						736.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Logradouro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO.
24.747.519/0001-04
Valor: R$ 736.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belém.

Logradouro - PB, 13 de Março de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:06316E68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2025

Aos 13 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

VENCEDOR: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 30.597.577/0001-93						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AÇÚCAR CRISTAL – obtido da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce. Com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Condicionado em plástico atóxico resistente, peso De 1kg.	ALEGRE	Quilograma	6000	2,20	13.200,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO – frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	MARATA	UND	18	1,99	35,82
3	ALHO – seco, em cabeça	IN NATURA	Quilograma	250	11,50	2.875,00
4	ALMÔNDEGA BOVINA – em conserva – lata c/ 420g	ODERICH	Latas	1200	4,50	5.400,00
5	AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo extraído do milho. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas; caixa com 1kg.	KIMIMO	UND	350	4,50	1.575,00
6	ARROZ PARBOILIZADO – tipo 1, longo fino; grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo.	KIKA	Quilograma	7000	3,00	21.000,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS – acondicionado em embalagem contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	YOKI	UND	1000	2,30	2.300,00
8	BISCOITO DOCE – sem recheio, mínimo de 350g. Tipo maria ou similar, isenta de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, composição básica de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em pacote plástico resistente, invólucro contendo mínimo de 350g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	VITAMASSA	Pacotes	3800	2,25	8.550,00
9	BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker, mínimo de 350g; ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, será rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido mínimo de 350g , com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	VITAMASSA	Pacotes	2500	2,20	5.500,00
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – tipo cream cracker mínimo de 350g; Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, será rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido mínimo de 350g, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	VITAMASSA	Pacotes	280	2,90	812,00
11	CAFÉ EM PÓ – acondicionado em pacotes de 250g. Obtido do grão torrado e moído, com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais, acondicionados em embalagens do tipo almofada, aluminizada, resistente, contendo 250g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses; com os registros obrigatórios do ministério competente. Com selo de qualidade ABIC.	GRAO SUPREMO	Pacotes	1500	6,59	9.885,00
12	CANELA EM PÓ – unidade com 40g. Pó de canela fino e homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínos, com aspecto, cor, sabor e aroma próprios, livre de sujidades ou de material estranho a sua espécie. Acondicionado em pote plástico contendo 40g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	KITANO	UND	180	2,40	432,00
13	CANJIQUINHA DE MILHO – aspecto físico pó, cor amarela e fina; isenta de matéria terrosa; fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos; embalagem em saco plástico transparente atóxico; peso de 1kg; com validade de 4 meses a contar da data de entrega.	VITAMILHO	Quilograma	280	3,98	1.114,40
14	CARNE MOÍDA BOVINA – pacote c/ 500g	CHULET??O	Pacotes	7300	4,89	35.697,00
15	CARNE FRESCA BOVINA – COM OSSO – tipo Acém, Patinho e Chã de Dentro	MASTERBOI	Quilograma	1200	16,00	19.200,00

16	CARNE FRESCA BOVINA – SEM OSSO, tipo Alcatra, Colchão de Fora e Maminha	MASTERBOI	Quilograma	1200	22,50	27.000,00
17	CHARQUE BOVINA P.A – de boa qualidade, produto preparado com carne bovina ponta de agulha, dissecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, materiais estranhos, larvas, terrosos, e detritos vegetais, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 5 kg. Acondicionada em caixa de papelão de alta densidade, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses, com registros obrigatórios do ministério da agricultura, inspecionada pelo sif.	GMA	Quilograma	2200	22,80	50.160,00
18	COLORÍFICO – de 1ª qualidade, pct c/ 100g	REI DE OURO	Pacotes	3000	0,60	1.800,00
19	COMINHO – moído de 1ª qualidade pct c/ 100g	REI DE OURO	Pacotes	1500	0,70	1.050,00
20	FARINHA DE MANDIOCA – Pacotes de 1kg. Quebradinha, seca, fina, torrada, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega; embalagem de sacos plásticos atóxicos.	FEIRA NOVA	Quilograma	450	2,99	1.345,50
21	FARINHA DE MILHO – pré–cozida (fubá). A embalagem deve está intacta, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico; pacotes de 500g.	FORTEMILHO	UND	12000	0,90	10.800,00
22	FARINHA DE TRIGO – especial c/ fermento – embalagem de plástico não–tóxico c/ 1kg	BOA SORTE	Quilograma	800	4,10	3.280,00
23	FEIJÃO MACASSA – tipo 1 – embalagem de plástico não–tóxico c/ 1kg	SAFRA DE OURO	Quilograma	600	4,90	2.940,00
24	FEIJÃO PRETO, tipo 1 – embalagem de plástico não–tóxico c/ 1kg	PARARI	Quilograma	1000	4,90	4.900,00
25	FEIJÃO SECO – carioquinha, tipo 1 grão novo, os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais, pacote com 1kg	PARARI	Quilograma	1000	4,10	4.100,00
26	FRANGO INTEIRO RESFRIADO – limpo, sem pés, cabeça ou miúdos; acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto; data do abate e prazo de validade.	SOMAVE	Quilograma	3000	8,10	24.300,00
27	IOGURTE – sabores diversos; pacote c/ 1 LITRO	BOA VIDA	Pacotes	2500	2,79	6.975,00
28	LEITE DE COCO – acondicionado em frascos de 500ml.	BOM COCO	UND	400	2,99	1.196,00
29	LEITE EM PÓ DESNATADO – bolsas c/ 200g	CAMPONESA	UND	2500	7,40	18.500,00
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL – bolsas c/ 200g	TGUINHO	UND	10000	5,10	51.000,00
31	MACARRÃO– tipo espaguete; pacote de 500g,com data validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	ALIAN??A	UND	10000	1,78	17.800,00
32	MILHO DE PIPOCA – pacote c/ 500g	SAFRA DE OURO	Pacotes	700	2,99	2.093,00
33	MILHO PARA MUNGUNZÁ – Pacote com 500g. Tipo I. Milho seco processado em grãos crus, inteiros para o preparo de mungunzá, higienizado, com ausência parcial ou total do gérmen, sem presença de escarificarão mecânica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	SAFRA DE OURO	Pacotes	500	1,94	970,00
34	EXTRATO DE TOMATE – concentrado, sachê c/340g	JULIETA	UND	2000	1,20	2.400,00
35	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, garrafas COM 900 ml; Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	GENILZA	UND	2000	7,10	14.200,00
36	OVO DE GALINHA – Tipo 1 – tamanho grande – bandeja c/ 30 unidades, com prazo de validade no mínimo 30 dias, a partir da data de entrega.	SONOVO	Bandejas	670	13,50	9.045,00
37	PEITO DE FRANGO – Congelado; com adição de água, de no máximo 6%; aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprios; com ausência de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de saco de polietileno, transparente, atóxicos; limpo, não violado; resistente; que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; contendo em embalagem de 1kg. Deverá constar na embalagem, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, numero de registro do SIF; SIE ou SIM; com prazo de validade mínima de 30 dias após a data da entrega.	FRIATO	Quilograma	2500	10,19	25.475,00
38	PEIXE CORVINA (FILÉ)	QUALIMAR	Quilograma	450	21,49	9.670,50
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – Pacote com no mínimo 400g. Tipo I, Natural, constituída de grãos inteiros e sadios correspondente à variedade. Maduros, limpos e secos. Novo, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas, e detritos animais, acondicionados em saco plástico de alta densidade, atóxico, com peso líquido de 500g, lacrada e rotulada, devidamente impresso as informações exigidas por lei. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, inspecionado pela SIF /DIPOA.	SUPRESOY	Pacotes	4000	3,05	12.200,00
40	SAL – Pacote 1 kg; iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	PUREZA	Quilograma	600	1,08	648,00
41	SARDINHA EM CONSERVA lata com 125g. Pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata sem amasso, sem ferrugem e não estufada, com peso líquido de 125g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura familiar.	88	UND	2000	3,10	6.200,00
42	SUCO CONCENTRADO – sabor CAJU; embalagem pet de alta durabilidade, no volume de 500ml cada, com rendimento de no mínimo 5lts.	IMPERIAL	UND	2000	3,00	6.000,00
43	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml – Produto natural; resultante da fermentação acética simples; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, validade mínima 10 meses a contar de sua entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado contendo 500 ml, rotulado e com registros obrigatórios do ministério da agricultura.	S??O MARCOS	UND	1000	0,90	900,00
44	POLPA FRUTA, natural. Sabor acerola. Embalagem plástica de 1kg; adequada com os dados de identificação, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas.	TROPICAL	Quilograma	600	3,69	2.214,00
45	POLPA FRUTA, natural. Sabor manga. Embalagem plástica de 1kg; adequada com os dados de identificação, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas.	TROPICAL	Quilograma	600	3,69	2.214,00
46	POLPA FRUTA, natural. Sabor cajá. Embalagem plástica de 1kg; adequada com os dados de identificação, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas.	TROPICAL	Quilograma	600	5,99	3.594,00
47	POLPA FRUTA, natural. Sabor abacaxi. Embalagem plástica de 1kg; adequada com os dados de identificação, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas.	TROPICAL	Quilograma	650	3,69	2.398,50
TOTAL						454.944,72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
30.597.577/0001-93
Valor: R$ 454.944,72

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Natuba - PB, 13 de Março de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:2B3729C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Ouro Velho - PB, 13 de Março de 2025.

Executante: **LUIZ CARLOS PEREIRA REMIGIO FILHO LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Concorrência Eletrônica nº 00001/2025**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB:

1 - LOTE ÚNICO - Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB – CONFORME ANEXOS	und	1	230.000,00	230.000,00
			Total do Lote:		230.000,00
			Total:		R$ 230.000,00

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00009/2025-CPL**.

Atenciosamente,

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 13.03.25

LUIZ CARLOS PEREIRA REMIGIO FILHO LTDA
CNPJ Nº 50.767.208/0001-09

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CEF2DE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Ouro Velho - PB, 13 de Março de 2025.

Executante: **BRGS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Concorrência Eletrônica nº 00002/2025**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Quadra Poliesportiva na Zona Rural (Sítio Dependência), por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB:

1 - LOTE ÚNICO - Prestação de Serviço de Construção de Quadra Poliesportiva na Zona Rural (Sítio Dependência)					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Prestação de Serviço de Construção de Quadra Poliesportiva na Zona Rural (Sítio Dependência), por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, conforme planilhas em anexo	und	1	140.000,00	140.000,00
			Total do Lote:		140.000,00
			Total:		R$ 140.000,00

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00011/2025-CPL**.

Atenciosamente,

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 13.03.25

BRGS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 55.679.821/0001-98

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:BDBD5685

